



# Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 208/2018

Termo de Referência

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>29/03/2018</b>	<b>30</b>
<b>208</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
<b>5257-4</b>	<b>MAURICIO CZONSTKA</b>	<b>237/2018</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
<b>2006</b>	<b>SEC. MUNIC. DE SAÚDE</b>	<b>ATÉ O 15º DIA ÚTIL D</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
		<b>CONFORME SOLICITAÇÃO</b>	<b>5 Dias</b>

### Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA ANN-2573 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR

### 001 Lote: 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025741	JOGO DE CABOS ALAVANCA DE MARCHAS	JG	1,00	676,67	676,67
025742	TRAMBULADOR DE MARCHA	U	1,00	1.333,33	1.333,33
025743	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	U	1,00	2.116,67	2.116,67
025744	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	1,00	273,33	273,33
025745	COIFA HOMOCINETICA INTERNA DO LADO ESQUERDO	U	1,00	256,67	256,67
025746	RETENTOR LATERAL CAMBIO LADO DIREITO	U	1,00	68,33	68,33
025747	PARABRISA	U	1,00	1.250,00	1.250,00
025748	JOGO DE PALHETAS PARABRISA	JG	1,00	158,33	158,33
025749	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL	U	1,00	616,67	616,67
025750	FILTRO OLEO MOTOR	U	1,00	75,00	75,00
025751	FILTRO DE AR	U	1,00	108,33	108,33
025752	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	U	1,00	85,00	85,00
025753	BATERIA	U	1,00	703,33	703,33
025754	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	U	1,00	516,67	516,67
025755	LANTERNA PISCA DIANTEIRA DO LADO ESQUERDO	U	1,00	260,00	260,00
025756	KIT PARAFUSO	U	1,00	50,00	50,00
025757	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	U	2,00	443,33	886,66
025758	CABO FREIO DE MÃO	U	2,00	150,00	300,00
025759	JOGO DE PINÇA DE FREIO TRASEIRO	JG	2,00	1.383,33	2.766,66
025760	FLUIDO DE FREIO	U	2,00	28,33	56,66
025761	OLEO DE CAMBIO	L	3,00	55,00	165,00
025762	VALVULA INJETORA DE COMBUSTIVEL	U	4,00	1.733,33	6.933,32
025763	OLEO MOTOR 15W40	L	8,00	29,00	232,00
025764	MÃO-DE OBRA MECÂNICA	SV	1,00	1.666,67	1.666,67
025765	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SV	1,00	276,67	276,67
025766	DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	SV	1,00	160,00	160,00
025767	CONCERTO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	SV	1,00	316,67	316,67
025768	CONCERTO MODULO INJEÇÃO	SV	1,00	3.166,67	3.166,67
025769	POLIMENTO	SV	1,00	433,33	433,33
025770	GEOMETRIA	SV	1,00	86,67	86,67
				<b>TOTAL</b>	<b>25.995,31</b>

**TOTAL GERAL 25.995,31**

Bianca Pavelski  
Emissor

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 01
---------------------------------------	-------------------------------



## Fundação Municipal de Saúde Paulo de Frontin

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1123 CEP 84.635-000

CNPJ - 80.059.918/0001-45 Paulo Frontin - Paraná

[mail saudepf@gmail.com](mailto:mail.saudepf@gmail.com)

Memorando nº 019/2018

Paulo Frontin, 18 de março de 2018.

Ao Responsável do Setor de Licitação

Pelo presente solicitamos a Senhoria abertura de processo licitatório para Contratação de Serviços e Peças para Veículo Renault Master Placa ANN 2573, para suprir as necessidades da secretária municipal de saúde, a previsão de aquisição é imediata segue em anexo: a descrição dos produtos e valor da mão da obra .

Certo de poder com a sua colaboração, agradeço.

Atenciosamente,

MAURICIO CZONSTKA  
Secretário Municipal de Saúde Interino

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 02
---------------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE REFERÊNCIANA Nº 17/2018

- 1 **OBJETO:** Contratação de Serviços – mão-de-obra mecânica e Peças para o veículo Renault Master Placa ANN 2573 de uso da secretaria municipal de saúde.
  - 1.1 Detalhamento: Contratação de serviços de mão-de-obra mecânica e aquisição de peças, destinados à manutenção de veículo pertencentes à secretaria municipal de saúde Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
  - 1.2 O produto deve ser de fabricação nacional.
- 2 **JUSTIFICATIVA:** A aquisição pretendida visa suprir a necessidade de manutenção da demanda da frota de veículo da secretaria municipal de saúde em suas atividades rotineiras a bem do serviço público, visando proporcionar o bom andamento dos trabalhos. Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de peças e mão-de-obra mecânica, com previsão de entrega imediata.
- 3 **CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços e materiais fornecidos.
- 4 **ORÇAMENTO E PESQUISA DE PREÇOS:** Segue em anexo a descrição dos bens a ser licitado, bem como três cotações de preço.
- 5 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para informar a dotação.
- 6 **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:** O produto deverá ser entregue na secretaria municipal de saúde, acompanhados da nota fiscal.
- 7 **PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:** A entrega deverá ser feita conforme solicitação da secretaria municipal de saúde e o pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do produto.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 8 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 10 **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Serão obedecidas as descritas no contrato.
- 11 **GARANTIA CONTRATUAL:** Não se aplica ao objeto.

Paulo Frontin, 18 de março de 2018.

  
MAURICIO CZONSTKA  
Secretária Municipal de Saúde Interino

# PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2190

CEP: 84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

FONE: (42) 3522-4121

DATA: 19 DE MARÇO DE 2018.

VEICULO: RENAULT MASTER PEACA: ANN-2573

PROP: PREFEITURA DE PAULO FRONTIN

## ESTIMATIVA DE CUSTOS

QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	JOGO DE CABOS ALAVANCA DE MARCHAS	R\$ 680,00	R\$ 680,00
1	TRÂMBULADOR DE MARCHA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
1	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
1	JOGO PASTILHA DE FREIO TRAS.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1	COIFA HOMOCINETICA INT. L.E	R\$ 260,00	R\$ 260,00
1	RETENTOR LATERAL CAMBIO L.DIR	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	PARABRISA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
1	JOGO DE PALHETAS PARABRISA	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1	MACANETA EXT. PORTA LATERAL	R\$ 620,00	R\$ 620,00
1	FILTRO OLEO MOTOR	R\$ 75,00	R\$ 75,00
1	FILTRO DE AR	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1	BATERIA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1	LANTERNA TRAS LADO DIREITO	R\$ 520,00	R\$ 520,00
1	LANTERNA PISCA DIANT. L.E	R\$ 260,00	R\$ 260,00
1	KIT PARAFUSOS	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	ROLAMENTO DE RODA DIANT.	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2	CABO FREIO DE MAO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	PINÇA DE FREIO TRAS.	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
2	FLUIDO DE FREIO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
3	OLEO DE CAMBIO	R\$ 55,00	R\$ 165,00
4	VALVULA INJET. DE COMBUSTIVEL	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
8	OLEO MOTOR 15W40	R\$ 30,00	R\$ 240,00
1	M.O MECANICA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
1	M.O ELETRICA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	DIAGNOSTICO DE INJECAO ELETRONICA	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1	CONSERTO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	R\$ 320,00	R\$ 320,00
1	CONSERTO MODULO INJECAO	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
1	POLIMENTO	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1	GEOMETRIA	R\$ 90,00	R\$ 90,00

TOTAL LIQUIDO .....

R\$ 27.105,00

03.017.793/0001-40

PEÇAS E OFICINA  
SÃO JOSÉ LTDA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182  
Centro Cep: 84600-000  
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
---------------------------------------	-------------------------------

# MECÂNICA MARJOVAN LTDA

RUA MANOEL ESTEVÃO, 415  
CENTRO  
84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
(42) 3523-3300 (42) 9-9975-8072

UNIÃO DA VITÓRIA, 19 DE MARÇO DE 2.018.

VEICULO: RENAULT MASTER PLACA: ANN-2573  
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

## ESTIMATIVA DE CUSTOS

QUANT	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
2	SNR	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	420,00	840,00
1	RENAULT	JG CABOS ALAVANCA MARCHAS	650,00	650,00
1	RENAULT	TRAMBULADOR MARCHAS COMPLETO	1.250,00	1.250,00
1	LUK	KIT EMBREAGEM C/ATUADOR	2.000,00	2.000,00
4	RENAULT	VALVULA INJETORA COMBUSTIVEL	1.650,00	6.600,00
1	COBREQ	JG PASTILHAS FREIO TRASEIRO	250,00	250,00
2	IKS	CABO FREIO DE MAO	140,00	280,00
2	RENAULT	PINÇA DE FREIO TRASEIRO	1.300,00	2.600,00
1	CORCERAMA	COIFA HOMOC. INTERNA L.ESQ	240,00	240,00
1	RENAULT	RETENTOR LATERAL CAMBIO L.DIR	60,00	60,00
3	TOTAL	OLEO DE CAMBIO	50,00	150,00
1	AV.	PARABRISA DIANTEIRO	1.100,00	1.100,00
1	DYNA	JG PALHETAS PARABRISA	150,00	150,00
2	TRW	FLUIDO DE FREIO	25,00	50,00
1	RENAULT	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL	600,00	600,00
8	CASTROL	OLEO DE MOTOR 15W40	25,00	200,00
1	WEGA	FILTRO DE OLEO	70,00	70,00
1	WEGA	FILTRO DE AR	100,00	100,00
1	WEGA	FILTRO DE COMBUSTIVEL	80,00	80,00
1	MOURA	BATERIA 95 AMP	690,00	690,00
1	COFRAN	LANTERNA TRAS. L.DIR	500,00	500,00
1	COFRAN	LANTERNA PISCA DIANT. L.ESQ	250,00	250,00
1		KIT PARAFUSOS	40,00	40,00
1		GEOMETRIA	80,00	80,00
1		POLIMENTO COMPLETO	400,00	400,00
1		CONCERTO BANCO DIANT. L.ESQ	300,00	300,00
1		CONCERTO MODULO INJEÇÃO	3.000,00	3.000,00
1		DIAGNOSTICO INJEÇÃO ELETRONICA	150,00	150,00
1		MAO DE OBRA REVISAO ELETRICA	250,00	250,00
1		MAO DE OBRA MECANICA	2.200,00	2.200,00
<b>VALOR TOTAL ORCAMENTO .....</b>				<b>25.130,00</b>

OBS: ESTIMATIVA DE CUSTOS SUJEITO A ALTERACOES DURANTE OS SERVIÇOS.  
ESTIMATIVA DE CUSTOS VALIDA POR 30 DIAS

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
---------------------------------------	-------------------------------

# UNI - TURBOS

Rod br 476

CEP 84600-000 - União da Vitória - pr

Fone: (42) 3524-3334

DATA.: 19 DE MARÇO DE 2018.

VEICULO : RENAULT MASTER PLACA: ANN-2573  
PROP: PREFEITURA DE PAULO FRONTIN

## ESTIMATIVA DE CUSTOS

QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	KIT PARAFUSOS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2	ROLAMENTO DE RODA DIANT.	R\$ 460,00	R\$ 920,00
2	PINCA DE FREIO TRAS.	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
2	FLUIDO DE FREIO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
1	COIFA HOMOC. INTERNA L.ESQ.	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1	RETENTOR LAT. CAMBIO L.DIR	R\$ 75,00	R\$ 75,00
1	PARABRISA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
1	PALHETAS PARABRISA	R\$ 165,00	R\$ 165,00
1	MACANETA EXT. PORTA LAT.	R\$ 630,00	R\$ 630,00
1	FILTRO OLEO MOTOR	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	FILTRO DE AR	R\$ 115,00	R\$ 115,00
4	VALVULA INJET. COMBUST.	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
8	OLEO MOTOR 15W40	R\$ 32,00	R\$ 256,00
1	JG CABOS ALAVANCA DE MARCHAS	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1	TRAMBULADOR DE MARCHA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
1	KIT EMBREAGEM	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
1	JG PASTILHA DE FREIO TRAS.	R\$ 290,00	R\$ 290,00
2	CABO FREIO DE MAO	R\$ 160,00	R\$ 320,00
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	BATERIA 95	R\$ 720,00	R\$ 720,00
3	OLEO DE CAMBIO	R\$ 60,00	R\$ 180,00
1	LANTERNA TRAS. L. DIR.	R\$ 530,00	R\$ 530,00
1	LANTERNA PISCA DIANT. L.ESQ.	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1	CONSERTO BANCO DIANTEIRO L. ESQ.	R\$ 330,00	R\$ 330,00
1	CONSERTO MODULO INJECAO	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
1	POLIMENTO	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1	GEOMETRIA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	DIAGNOSTICO DE INJECAO ELETRONICA	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1	M.OBRA ELETRICA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1	M.OBRA MECANICA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

TOTAL LIQUIDO .....

R\$ 27.851,00

*Fabiana Schuler*  
**UNI-TURBOS LTDA.**  
CNPJ 03.643.099/0001-38  
Rodovia BR 476 - Km 359, nº 4875  
Bairro Ouro Verde - CEP 84600-000  
União da Vitória - Paraná

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------



**Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018**  
Cotação de preços nº 000048

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	----------------------------

Página:1

**Lote: 001**

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25753 BATERIA	U	1,00	690,00	703,33	720,00
<b>Total:</b>			<b>690,00</b>	<b>703,33</b>	<b>720,00</b>

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA			690,00*
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			700,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			720,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25758 CABO FREIO DE MÃO	U	2,00	140,00	150,00	160,00
<b>Total:</b>			<b>280,00</b>	<b>300,00</b>	<b>320,00</b>

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA			140,00*
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			150,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			160,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
745 COIFA HOMOCINETICA INTERNA DO LADO ESQUERDO	U	1,00	240,00	256,67	270,00
<b>Total:</b>			<b>240,00</b>	<b>256,67</b>	<b>270,00</b>

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA			240,00*
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			260,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			270,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25767 CONCERTO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	SV	1,00	300,00	316,67	330,00
<b>Total:</b>			<b>300,00</b>	<b>316,67</b>	<b>330,00</b>

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA			300,00*
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			320,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			330,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25768 CONCERTO MODULO INJEÇÃO	SV	1,00	3.000,00	3.166,67	3.300,00
<b>Total:</b>			<b>3.000,00</b>	<b>3.166,67</b>	<b>3.300,00</b>

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA			3.000,00*
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			3.200,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			3.300,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25766 DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	SV	1,00	150,00	160,00	170,00
<b>Total:</b>			<b>150,00</b>	<b>160,00</b>	<b>170,00</b>

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA			150,00*
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			160,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			170,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25751 FILTRO DE AR	U	1,00	100,00	108,33	115,00
<b>Total:</b>			<b>100,00</b>	<b>108,33</b>	<b>115,00</b>

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA			100,00*
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			110,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			115,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25752 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	U	1,00	80,00	85,00	90,00
<b>Total:</b>			<b>80,00</b>	<b>85,00</b>	<b>90,00</b>

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA			80,00*
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			85,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			90,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25750 FILTRO OLEO MOTOR	U	1,00	70,00	75,00	80,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------





**Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018**  
Cotação de preços nº 000048

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 09

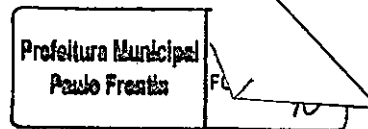
Página:2

Fornecedor		Marca	Validade	Preço	
591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA				70,00*	
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				75,00	
931-8 UNI-TURBOS LTDA				80,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25760 FLUIDO DE FREIO	U	2,00	25,00	28,33	30,00
<b>Total:</b>			<b>50,00</b>	<b>56,66</b>	<b>60,00</b>
Fornecedor		Marca	Validade	Preço	
591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA				25,00*	
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				30,00	
931-8 UNI-TURBOS LTDA				30,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25770 GEOMETRIA	SV	1,00	80,00	86,67	90,00
<b>Total:</b>			<b>80,00</b>	<b>86,67</b>	<b>90,00</b>
Fornecedor		Marca	Validade	Preço	
591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA				80,00*	
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				90,00	
931-8 UNI-TURBOS LTDA				90,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25741 JOGO DE CABOS ALAVANCA DE MARCHAS	JG	1,00	650,00	676,67	700,00
<b>Total:</b>			<b>650,00</b>	<b>676,67</b>	<b>700,00</b>
Fornecedor		Marca	Validade	Preço	
591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA				650,00*	
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				680,00	
931-8 UNI-TURBOS LTDA				700,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25748 JOGO DE PALHETAS PARABRISA	JG	1,00	150,00	158,33	165,00
<b>Total:</b>			<b>150,00</b>	<b>158,33</b>	<b>165,00</b>
Fornecedor		Marca	Validade	Preço	
591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA				150,00*	
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				160,00	
931-8 UNI-TURBOS LTDA				165,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25759 JOGO DE PINÇA DE FREIO TRASEIRO	JG	2,00	1.300,00	1.383,33	1.450,00
<b>Total:</b>			<b>2.600,00</b>	<b>2.766,66</b>	<b>2.900,00</b>
Fornecedor		Marca	Validade	Preço	
591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA				1.300,00*	
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				1.400,00	
931-8 UNI-TURBOS LTDA				1.450,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25744 JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	1,00	250,00	273,33	290,00
<b>Total:</b>			<b>250,00</b>	<b>273,33</b>	<b>290,00</b>
Fornecedor		Marca	Validade	Preço	
591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA				250,00*	
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				280,00	
931-8 UNI-TURBOS LTDA				290,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25743 KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	U	1,00	2.000,00	2.116,67	2.200,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>2.116,67</b>	<b>2.200,00</b>
Fornecedor		Marca	Validade	Preço	
591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA				2.000,00*	
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				2.200,00	
931-8 UNI-TURBOS LTDA				2.150,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25756 KIT PARAFUSO	U	1,00	40,00	50,00	60,00
<b>Total:</b>			<b>40,00</b>	<b>50,00</b>	<b>60,00</b>
Fornecedor		Marca	Validade	Preço	
591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA				40,00*	

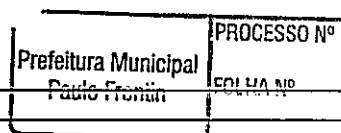
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº



**Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018**  
Cotação de preços nº 000048



935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME					50,00
931-8	UNI-TURBOS LTDA					60,00
<b>Produto</b>		<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço mínimo *</b>	<b>Preço médio</b>	<b>Preço máximo</b>
25755	LANTERNA PISCA DIANTEIRA DO LADO ESQUERDO	U	1,00	250,00	260,00	270,00
			<b>Total:</b>	<b>250,00</b>	<b>260,00</b>	<b>270,00</b>
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca</b>		<b>Validade</b>		<b>Preço</b>
591-6	MECANICA MARJOVAN LTDA					250,00*
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME					260,00
931-8	UNI-TURBOS LTDA					270,00
<b>Produto</b>		<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço mínimo *</b>	<b>Preço médio</b>	<b>Preço máximo</b>
25754	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	U	1,00	500,00	516,67	530,00
			<b>Total:</b>	<b>500,00</b>	<b>516,67</b>	<b>530,00</b>
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca</b>		<b>Validade</b>		<b>Preço</b>
591-6	MECANICA MARJOVAN LTDA					500,00*
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME					520,00
931-8	UNI-TURBOS LTDA					530,00
<b>Produto</b>		<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço mínimo *</b>	<b>Preço médio</b>	<b>Preço máximo</b>
25749	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL	U	1,00	600,00	616,67	630,00
			<b>Total:</b>	<b>600,00</b>	<b>616,67</b>	<b>630,00</b>
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca</b>		<b>Validade</b>		<b>Preço</b>
591-6	MECANICA MARJOVAN LTDA					600,00*
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME					620,00
931-8	UNI-TURBOS LTDA					630,00
<b>Produto</b>		<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço mínimo *</b>	<b>Preço médio</b>	<b>Preço máximo</b>
25765	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SV	1,00	250,00	276,67	300,00
			<b>Total:</b>	<b>250,00</b>	<b>276,67</b>	<b>300,00</b>
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca</b>		<b>Validade</b>		<b>Preço</b>
591-6	MECANICA MARJOVAN LTDA					250,00*
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME					300,00
931-8	UNI-TURBOS LTDA					280,00
<b>Produto</b>		<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço mínimo *</b>	<b>Preço médio</b>	<b>Preço máximo</b>
25764	MÃO DE OBRA MECÂNICA	SV	1,00	300,00	1.666,67	2.500,00
			<b>Total:</b>	<b>300,00</b>	<b>1.666,67</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca</b>		<b>Validade</b>		<b>Preço</b>
591-6	MECANICA MARJOVAN LTDA					2.200,00
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME					300,00*
931-8	UNI-TURBOS LTDA					2.500,00
<b>Produto</b>		<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço mínimo *</b>	<b>Preço médio</b>	<b>Preço máximo</b>
25761	OLEO DE CAMBIO	GL	3,00	50,00	55,00	60,00
			<b>Total:</b>	<b>150,00</b>	<b>165,00</b>	<b>180,00</b>
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca</b>		<b>Validade</b>		<b>Preço</b>
591-6	MECANICA MARJOVAN LTDA					50,00*
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME					55,00
931-8	UNI-TURBOS LTDA					60,00
<b>Produto</b>		<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço mínimo *</b>	<b>Preço médio</b>	<b>Preço máximo</b>
25763	OLEO MOTOR 15W40	GL	8,00	25,00	29,00	32,00
			<b>Total:</b>	<b>200,00</b>	<b>232,00</b>	<b>256,00</b>
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca</b>		<b>Validade</b>		<b>Preço</b>
591-6	MECANICA MARJOVAN LTDA					25,00*
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME					30,00
931-8	UNI-TURBOS LTDA					32,00
<b>Produto</b>		<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço mínimo *</b>	<b>Preço médio</b>	<b>Preço máximo</b>
25747	PARABRISA	U	1,00	1.100,00	1.250,00	1.350,00
			<b>Total:</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.250,00</b>	<b>1.350,00</b>
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca</b>		<b>Validade</b>		<b>Preço</b>
591-6	MECANICA MARJOVAN LTDA					1.100,00*
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME					1.300,00
931-8	UNI-TURBOS LTDA					1.350,00





# Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

## Cotação de preços nº 000048

Folha nº 001

Página:4

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25769 POLIMENTO	SV	1,00	400,00	433,33	450,00
<b>Total:</b>			<b>400,00</b>	<b>433,33</b>	<b>450,00</b>

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA			400,00*
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			450,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			450,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25746 RETENTOR LATERAL CAMBIO LADO DIREITO	U	1,00	60,00	68,33	75,00
<b>Total:</b>			<b>60,00</b>	<b>68,33</b>	<b>75,00</b>

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA			60,00*
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			70,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			75,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25757 ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	U	2,00	420,00	443,33	460,00
<b>Total:</b>			<b>840,00</b>	<b>886,66</b>	<b>920,00</b>

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA			420,00*
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			450,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			460,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25742 TRAMBULADOR DE MARCHA	U	1,00	1.250,00	1.333,33	1.400,00
<b>Total:</b>			<b>1.250,00</b>	<b>1.333,33</b>	<b>1.400,00</b>

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA			1.250,00*
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			1.350,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			1.400,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25762 VALVULA INJETORA DE COMBUSTIVEL	U	4,00	1.650,00	1.733,33	1.800,00
<b>Total:</b>			<b>6.600,00</b>	<b>6.933,32</b>	<b>7.200,00</b>

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
591-6 MECANICA MARJOVAN LTDA			1.650,00*
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			1.750,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			1.800,00

**Total geral: 23.230,00 25.995,31 27.921,00**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 44/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### **DADOS DO PROCESSO:**

**Objeto Solicitado:** Aquisição de peças e prestação de serviços de mão-de-obra mecânica para o veículo Renault Master Placa ANN 2573 da secretária municipal de saúde do município de Paulo Frontin – Pr.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	006 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2073 – Manutenção do Gabinete do Secretário
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 1050 33.90.30.39.99
Elemento	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1055

Lb 33.90.39.19.99

Paulo Frontin, 02 de abril de 2018. ,

**DOUGLAS INGECZAK BORGES**  
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 12
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

### 1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 21/2018

Tipo: Menor preço por lote

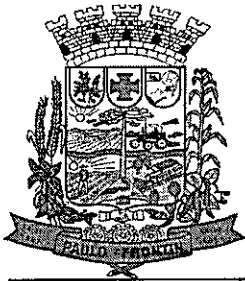
Data de Início da Sessão do Pregão: 18/04/2018 Horário: 09:30 hrs

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master - Placa ANN-2573, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR

#### LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25741	JOGO DE CABOS ALAVANCA DE MARCHAS	1,00	JG	676,67	676,67
2	25742	TRAMBULADOR DE MARCHA	1,00	U	1.333,33	1.333,33
3	25743	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	1,00	U	2.116,67	2.116,67
4	25744	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1,00	JG	273,33	273,33
5	25745	COIFA HOMOCINETICA INTERNA DO LADO ESQUERDO	1,00	U	256,67	256,67
6	25746	RETENTOR LATERAL CAMBIO LADO DIREITO	1,00	U	68,33	68,33
7	25747	PARABRISA	1,00	U	1.250,00	1.250,00
8	25748	JOGO DE PALHETAS PARABRISA	1,00	JG	158,33	158,33
9	25749	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL	1,00	U	616,67	616,67
10	25750	FILTRO OLEO MOTOR	1,00	U	75,00	75,00
11	25751	FILTRO DE AR	1,00	U	108,33	108,33
12	25752	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	U	85,00	85,00
13	25753	BATERIA	1,00	U	703,33	703,33
14	25754	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	1,00	U	516,67	516,67
15	25755	LANTERNA PISCA DIANTEIRA DO LADO ESQUERDO	1,00	U	260,00	260,00
16	25756	KIT PARAFUSO	1,00	U	50,00	50,00
17	25757	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	2,00	U	443,33	886,66
18	25758	CABO FREIO DE MÃO	2,00	U	150,00	300,00
19	25759	JOGO DE PINÇA DE FREIO TRASEIRO	2,00	JG	1.383,33	2.766,66
20	25760	FLUIDO DE FREIO	2,00	U	28,33	56,66
21	25761	OLEO DE CAMBIO	3,00	L	55,00	165,00
22	25762	VALVULA INJETORA DE COMBUSTIVEL	4,00	U	1.733,33	6.933,32



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

23	25763	OLEO MOTOR 15W40	8,00	L	29,00	232,00
24	25764	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1,00	SV	1.666,67	1.666,67
25	25765	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	1,00	SV	276,67	276,67
26	25766	DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	1,00	SV	160,00	160,00
27	25767	CONCERTO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,00	SV	316,67	316,67
28	25768	CONCERTO MODULO INJEÇÃO	1,00	SV	3.166,67	3.166,67
29	25769	POLIMENTO	1,00	SV	433,33	433,33
30	25770	GEOMETRIA	1,00	SV	86,67	86,67
<b>TOTAL</b>						<b>25.995,31</b>

### 3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1050	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1055	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 25.995,31 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)

### 5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

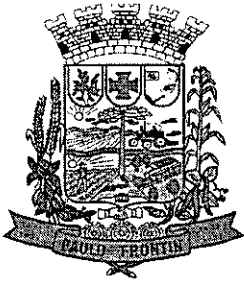
Sr(a). Prefeito,  
Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 02 de abril de 2018

  
ANGÉLICA CRISTINA COBOS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
MAURÍCIO CZONSTKA  
SEC. MUNIC. DE SAÚDE interino

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 14
---------------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do Decreto nº. 16 de 14 de Março de 2018, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 02 de abril de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO  
Prefeito

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
---------------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 16

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, conforme Decreto n.º 16 de 14 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1463, dia 15/03/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

### 2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 18 de abril de 2018 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h00min do dia 18 de abril de 2018, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

### 3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master - Placa ANN-2573, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "ESCOTAÇÃO" são partes integrantes deste Edital.

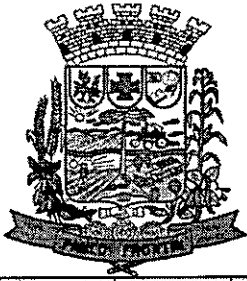
### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

despesa:					
2018	1050	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1055	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

## 7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

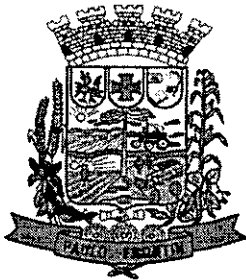
8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

**ENVELOPE N.º 01  
PROPOSTA DE PREÇO  
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Pregão Presencial n.º 21/2018  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ**

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------

**ENVELOPE N.º 02  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Pregão Presencial n.º 21/2018  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ**

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## 10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-------------------------------

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software 'EsProposta', desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

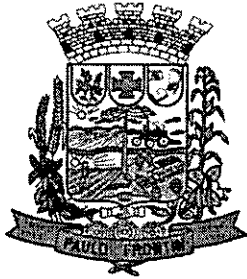
10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão \*.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas as páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

## 11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços ( Envelope nº. 1 ) e os documentos de habilitação ( Envelope nº. 2 ), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 22
---------------------------------------	----------------------------

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 ( oito ) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

## 13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## 14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 23



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

## 14.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17-a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

#### 14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### 14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: [www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao](http://www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao).

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

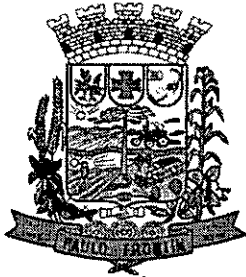
TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 29
---------------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao](http://www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## 25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

## 26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, 03 de abril de 2018 .

  
EDER RENATO STELMACH  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º ..... e inscrito no CPF sob o n.º ..... para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
---------------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

#### 1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

#### 2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

#### 3. OBJETO

3.1. Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master - Placa ANN-2573, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "Es.Cotação".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

#### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** a aquisição visa suprir a necessidade de manutenção do veículo Renault Master, Placa ANN 2573, visando proporcionar o andamento dos trabalhos, da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	----------------------------

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o menor preço por lote como critério de julgamento das propostas.

6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega é de 5 Dias dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, em local determinado pela Secretaria Requisitante.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica.

II) o Equipamento deverá possuir anotação de responsabilidade técnica, por engenheiro mecânico responsável, do fabricante do produto, com a especificação técnica do produto ofertado.

III) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

V) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VIII) fornecer treinamento para 2 (dois) operadores, no Município de Paulo Frontin Paraná, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, no endereço a ser indicado posteriormente pelo Município.

IX) O prazo de garantia de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, por vícios aparentes e/ou ocultos, contados após o prazo legal.

X) A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

XI) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

XII) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

Profetura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
--------------------------------------	----------------------------

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





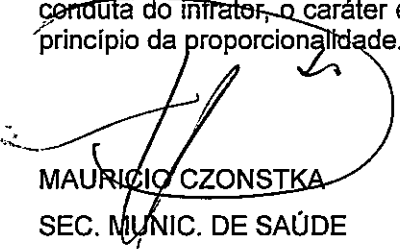
# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN


Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

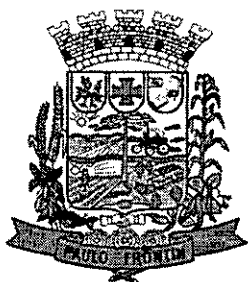
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

  
MAURÍCIO CZONSTKA  
SEC. MUNIC. DE SAÚDE

  
STEFANO CELSO RETCHESKI  
Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
---------------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

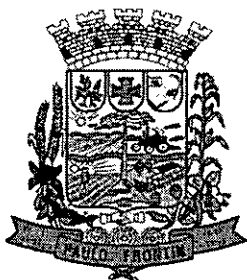
Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 03 de abril de 2018

Sebastião Elias da Silva Neto

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 42
---------------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

## CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereco Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ SSP-.. e CPF n.º \_\_\_\_\_ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### 1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master - Placa ANN-2573, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### 2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

### 3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 43



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1050	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1055	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

## 9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 44



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

Profetura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
--------------------------------------	----------------------------

## 14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado  
CONTRATADA  
PROMITENTE VENDEDOR

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE<sup>1</sup>

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 21/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
---------------------------------------	----------------------------

<sup>1</sup> Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Profetura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
--------------------------------------	----------------------------

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 21/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

### 1. OBJETO

1. Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master - Placa ANN-2573, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software 'EsProposta', desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Marca, preço unitário, total parcial e global

b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão \*.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 21/2018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25741	JOGO DE CABOS ALAVANCA DE MARCHAS	1,00	JG	676,67	676,67
2	25742	TRAMBULADOR DE MARCHA	1,00	U	1.333,33	1.333,33
3	25743	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	1,00	U	2.116,67	2.116,67
4	25744	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1,00	JG	273,33	273,33
5	25745	COIFA HOMOCINETICA INTERNA DO LADO ESQUERDO	1,00	U	256,67	256,67
6	25746	RETENTOR LATERAL CAMBIO LADO DIREITO	1,00	U	68,33	68,33
7	25747	PARABRISA	1,00	U	1.250,00	1.250,00
8	25748	JOGO DE PALHETAS PARABRISA	1,00	JG	158,33	158,33
9	25749	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL	1,00	U	616,67	616,67
10	25750	FILTRO OLEO MOTOR	1,00	U	75,00	75,00
11	25751	FILTRO DE AR	1,00	U	108,33	108,33
12	25752	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1,00	U	85,00	85,00
13	25753	BATERIA	1,00	U	703,33	703,33
14	25754	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	1,00	U	516,67	516,67
15	25755	LANTERNA PISCA DIANTEIRA DO LADO ESQUERDO	1,00	U	260,00	260,00
16	25756	KIT PARAFUSO	1,00	U	50,00	50,00
17	25757	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	2,00	U	443,33	886,66
18	25758	CABO FREIO DE MÃO	2,00	U	150,00	300,00
19	25759	JOGO DE PINÇA DE FREIO TRASEIRO	2,00	JG	1.383,33	2.766,66
20	25760	FLUIDO DE FREIO	2,00	U	28,33	56,66
21	25761	OLEO DE CAMBIO	3,00	L	55,00	165,00
22	25762	VALVULA INJETORA DE COMBUSTIVEL	4,00	U	1.733,33	6.933,32
23	25763	OLEO MOTOR 15W40	8,00	L	29,00	232,00
24	25764	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1,00	SV	1.666,67	1.666,67
25	25765	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	1,00	SV	276,67	276,67
26	25766	DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	1,00	SV	160,00	160,00
27	25767	CONCERTO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,00	SV	316,67	316,67
28	25768	CONCERTO MODULO INJEÇÃO	1,00	SV	3.166,67	3.166,67
29	25769	POLIMENTO	1,00	SV	433,33	433,33
30	25770	GEOMETRIA	1,00	SV	86,67	86,67
<b>TOTAL</b>						<b>25.995,31</b>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**21/2018**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018**

**OBJETO:** Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master – Placa ANN-2573, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital “ES PROPOSTA”.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 18/04/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail

licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:

www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 03/04/2018.

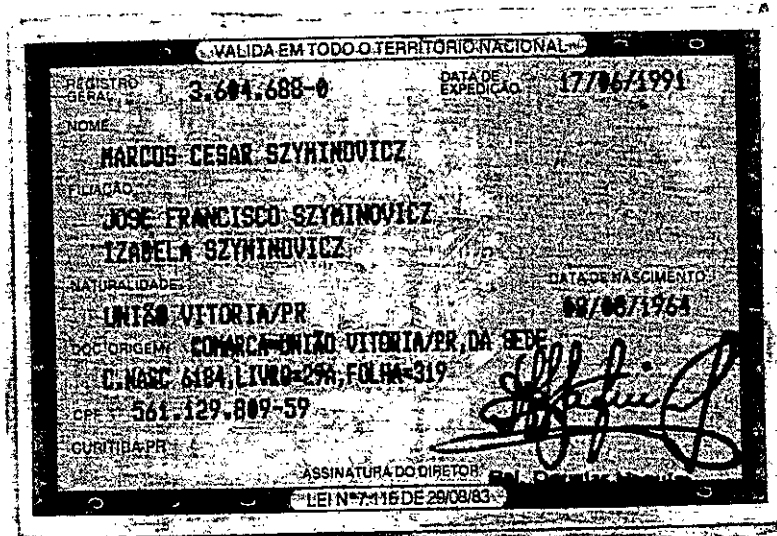
**EDER RENATO STELMACH**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
**Rafaella Carus Godoy**  
**Código Identificador: 109EFCE4**

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2018. Edição 1477  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>51</b>
---------------------------------------	--------------------------------------



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 18/04/18

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº
	52

Bo  
Nome / Assinatura

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE<sup>1</sup>**

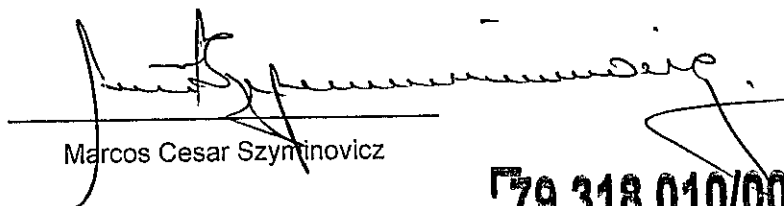
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 21/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Mecânica Marjovan Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 79.318.010/0001-20, cumpre os requisitos legais para qualificação como EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

União da Vitória, de 18 de Abril de 2018.

  
Marcos Cesar Szymonowicz

**79.318.010/0001-20**  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
53



ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

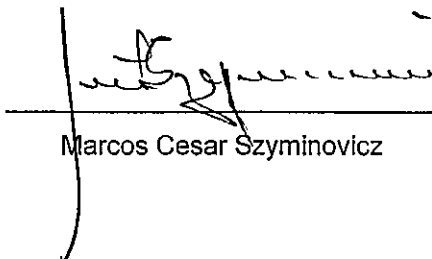
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

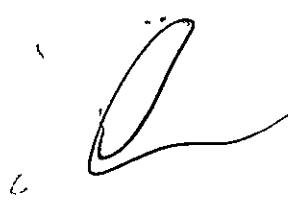
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) Marcos Cesar Szyminovicz, portador do RG n.º 3.604.688-0/PR e inscrito no CPF sob o n.º 561.129.809-59 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

União da Vitória, de 16 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Cesar Szyminovicz

79.318.010/0001-20  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

  
Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 54



ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

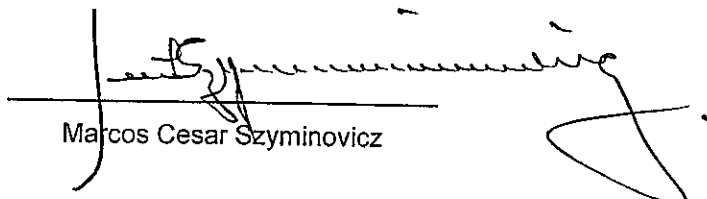
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

DECLARAÇÃO

Mecânica Marjovan Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.318.010/0001-20, sediada na Rua Manoel Estevão – 415 e 406 – Centro – União da Vitória/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

União da Vitória, de 18 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Cesar Szyminovicz

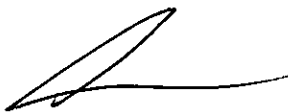
79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
---------------------------------------	----------------------------





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0207442-4	<b>CNPJ</b> 79.318.010/0001-20	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/09/1988	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/05/1987
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MANOEL ESTEVÃO, 415, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO-SOCORRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ 015.615.299-15	50.000,00	SÓCIO	Administrador
MARCOS CESAR SZYMINOVICZ 561.129.809-59	150.000,00	SÓCIO	Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 02/12/2016	<b>Número:</b> 20167476700	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 28 de março de 2018

18/197680-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO**  
Octavio Mendes de Oliveira Castro Neto  
CPF: 125.685.559-34 - 2º TABELÃO

Luis Octavio Mendes de Oliveira Castro  
CPF: 631.933.959-15 - SUBSTITUTO

Polyana Schneider Vieira  
CPF: 045.424.899-85 - ESCRIVENTE

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro  
CPF: 097.658.399-85

Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493  
União da Vitória - 84.600-000 - PARANÁ

SELO FUNARPEN

13226-10072001

08 ABR 2018

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FNO47790

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO  
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493  
PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro  
CPF: 097.658.399-85 - ESCRIVENTE

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.  
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: MECANICA MARJOVAN LTDA, CNPJ Nº 79.318.010/0001-20.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
 União da Vitória, 21 de fevereiro de 2018.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Cumulado ao ofício do Cartório, Partido, Avaliador e Escrevente Público, de Comarca de União da Vitória - PR  
 Luciane Hoepfner  
 Portaria Nº 023/2012  
 Distribuidora Judicial Designada

Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO 3.228 de 16/07/2001  
 Oclavio Mendes de Oliveira Castro  
 CPF: 125.805.559-34 - 2º TABELADO  
 Luis Octavio Mendes de Oliveira Castro  
 CPF: 631.933.959-15 - SUBSTITUO  
 Pollyana Schneider Vieira  
 CPF: 045.424.859-86 - ESCRIVEN  
 Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro  
 CPF: 097.658.399-65  
 Rua Ipiranga, 33 - Tel. 3522-3493  
 União da Vitória - 84.600-000 - PARANÁ

SELO  
 FIM  
 Tabelação de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 Nº 042786

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO  
 Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493  
 PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO  
 FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
 NESTE CARTÓRIO NESTA DATA  
 28 ABR. 2018  
 Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro  
 CPF: 097.658.399-65 - ESCRIVEN



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROCESO Nº	Prefeitura Municipal
FOLHA Nº	Pau de Arara
56	

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 01/05

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013, vem por seus sócios: **JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 86400-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 561.129.809-59; **RESOLVEM**, por este instrumento de OITAVA alteração contratual, assim alterar e consolidar o Contrato Social:

1.º - O capital social que era R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica neste ato elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela incorporação do aproveitamento de parte da conta "LUCROS ACUMULADOS", proporcionalmente a participação de cada um dos sócios;

2.º - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios;

Sócios	%	Quotas	RS
I. MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75	150.000	150.000,00
II. JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ	25	50.000	50.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

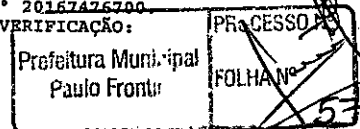
3.º - A atividade da sociedade que consistia em "COMÉRCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, VENDA, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DE SISTEMA DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) EM VEÍCULOS AUTOMOTORES RODOVIÁRIOS MOVIDOS A ALCOOL, GASOLINA E DIESEL, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI"; a partir desta data fica alterada para "COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI";

4.º - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

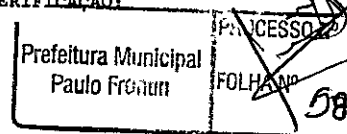
**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013, vem por seus sócios: **JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 03/05

é domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 86400-000; portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 561.129.809-59.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP";

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-000;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEGAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO-SOCORRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI"

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$. 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim subscritas:

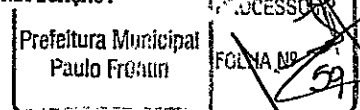
Sócios	%	Quotas	R\$
I. <b>MARCOS CESAR SZYMINOVICZ</b>	75,00	150.000	150.000,00
II. <b>JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ</b>	25,00	50.000	50.000,00
<b>TOTAIS:</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 04/05

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1987, e seu prazo é indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, o sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante alteração pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ** e **JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ**, isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

**CLÁUSULA NONA:** O ano social coincidirá com o civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério de sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

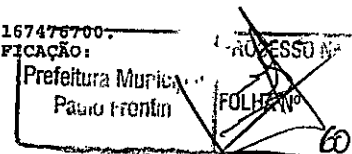
**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 05/05

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade;

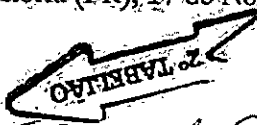
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** A Sociedade, declara para os fins do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte e o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não exerceu o limite fixado no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no § 1º do mesmo Artigo; não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, Parágrafo 4º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas, declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por estarem justos e contratados, de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de OITAVA Alteração Contratual, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

União da Vitória (PR), 17 de Novembro de 2016.

Marcos Cesar Szyminowicz



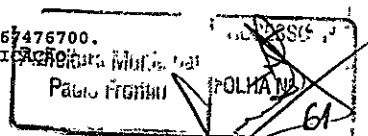
José Francisco Szyminowicz



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



CANTORIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
 Rua Itapiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.500-000 - Fone/Fax (41) 3572-0131  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
**JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ**

Em testemunho *[assinatura]* da verdade, União da Vitória - PR, em 29/11/2016  
*[assinatura]*  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº 11Ghc:9s0hR:ze7Ir - ZUFRK:R0cS  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CANTORIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
 Rua Itapiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.500-000 - Fone/Fax (41) 3572-0131  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
**MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**

Em testemunho *[assinatura]* da verdade, União da Vitória - PR, em 25/11/2016  
*[assinatura]*  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº 11Ghc:9s9hR:1Ju9n - S9hxf:VMcS  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



PROCESSO Nº  
 Prefeitura de União da Vitória - PR  
 ALHA Nº 62

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
 PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602726726. NIRE: 41202074424.  
 MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

# ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 23
----------------------------------	----------------------------

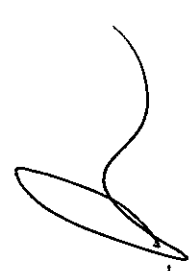


**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 79.318.010/0001-20 Fornecedor: MECANICA MARJOVAN LTDA  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVÃO 415 - CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-235  
 Inscrição Estadual: 3010093480 Contador: JONAS NAIZER  
 Representante: MARCOS CESAR SZYMINOVICZ CPF: 561.129.809-59 RG: 36046880  
 E-mail representante: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-235  
 E-mail representante: Telefone representante:  
 Banco: 1 - BB Agência: 217-8 - BANCO BRASIL - União da Vitória/PR Conta: 7080-7 Data de abertura: 10/08/1987  
 Telefone representante: Telefone representante: 42-3523-3300 Fax: 42-3523-3300 Celular: 42-9-8402-2721  
 Telefone contador: 42-3523-1700

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	JOGO DE CABOS ALAVANCA DE MARCHAS	1,00	JG	676,67	RENAULT		676,67	676,67
002	TRAMBULADOR DE MARCHA	1,00	U	1.333,33	RENAULT		1.333,33	1.333,33
003	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	1,00	U	2.116,67	LUK		2.116,67	2.116,67
004	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1,00	JG	273,33	COBREQ		273,33	273,33
005	COIFA HOMOCINETICA INTERNA DO LADO ESQUERDO	1,00	U	256,67	KITBOR		256,67	256,67
006	RETENTOR LATERAL CAMBIO LADO DIREITO	1,00	U	68,33	SABO		68,33	68,33
007	PARABRISA	1,00	U	1.250,00	VIDREX		1.250,00	1.250,00
008	JOGO DE PALHETAS PARABRISA	1,00	JG	158,33	VALEO		158,33	158,33
009	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL	1,00	U	616,67	RENAULT		616,67	616,67
010	FILTRO OLEO MOTOR	1,00	U	75,00	TECFIL		75,00	75,00
011	FILTRO DE AR	1,00	U	108,33	TECFIL		108,33	108,33
012	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	U	85,00	WEGA		85,00	85,00
013	BATERIA	1,00	U	703,33	MOURA		703,33	703,33
014	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	1,00	U	516,67	COFRAN		516,67	516,67
015	LANTERNA PISCA DIANTEIRA DO LADO ESQUERDO	1,00	U	260,00	COFRAN		260,00	260,00
016	KIT PARAFUSO	1,00	U	50,00	WURTH		50,00	50,00
017	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	2,00	U	443,33	SKF		443,33	886,66
018	CABO FREIO DE MÃO	2,00	U	150,00	IKS		150,00	300,00
019	JOGO DE PINÇA DE FREIO TRASEIRO	2,00	JG	1.383,33	RENAULT		1.383,33	2.766,66
020	FLUIDO DE FREIO	2,00	U	28,33	ATE		28,33	56,66
021	OLEO DE CAMBIO	3,00	L	55,00	IPIRANGA		55,00	165,00
022	VALVULA INJETORA DE COMBUSTIVEL	4,00	U	1.733,33	BOSCH		1.733,33	6.933,32
023	OLEO MOTOR 15W40	8,00	L	29,00	IPIRANGA		29,00	232,00
024	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1,00	SV	1.666,67	MARJOVAN		1.666,67	1.666,67
025	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	1,00	SV	276,67	MARJOVAN		276,67	276,67
026	DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	1,00	SV	160,00	MARJOVAN		160,00	160,00
027	CONCERTO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,00	SV	316,67	MARJOVAN		316,67	316,67
028	CONCERTO MODULO INJEÇÃO	1,00	SV	3.166,67	MARJOVAN		3.166,67	3.166,67
029	POLIMENTO	1,00	SV	433,33	MARJOVAN		433,33	433,33
030	GEOMETRIA	1,00	SV	86,67	MARJOVAN		86,67	86,67



**79.318.010/0001-20**

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin  
 FOLHA Nº 05

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.318.010/0001-20 Fornecedor: MECANICA MARJOVAN LTDA E-mail: mecanicamarjovan@yahoo.com.br  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVÃO 415 - CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-235 Telefone: 42-3523-3300 Fax: 42-3523-3300 Celular: 42-9-8402-2721  
 Inscrição Estadual: 3010093480 Contador: JONAS NAIZER Telefone contador: 42-3523-1700  
 Representante: MARGOS CESAR SZYMINOVICZ RG: 36046880  
 Endereço representante: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-235 Telefone representante:  
 E-mail representante: Agência: 217-8 - BANCO BRASIL - União da Vitória/PR Conta: 7080-7 Data de abertura: 10/08/1987  
 Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 5 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 25.995,31

TOTAL DA PROPOSTA: 25.995,31

  
 MECANICA MARJOVAN LTDA  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20

**79.318.010/0001-20**

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 65

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 21/2018

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: Mecânica Marjovan Ltda	
Razão Social: Mecânica Marjovan Ltda	
CNPJ n.º: 79.318.010/0001-20	Optante pelo Simples? ( Sim )
Endereço: RUA MANOEL ESTEVÃO – 415 e 406	
Bairro: CENTRO	Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA
CEP: 84600-235	E-mail: <a href="mailto:mecanicamarjovan@yahoo.com.br">mecanicamarjovan@yahoo.com.br</a>
Telefone: (42) 3523-3300	Fax: (42) 3523-3300
Banco: Banco do Brasil S/A	Conta Bancária: 7080-7
Nome e n.º da Agência: 0217-8	Inscrição Estadual: 30100934-80

### LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25741	JOGO DE CABOS ALAVANCA DE MARCHAS	RENAULT	1,00	JG	676,67	676,67
2	25742	TRAMBULADOR DE MARCHA	RENAULT	1,00	U	1.333,33	1.333,33
3	25743	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	LUK	1,00	U	2.116,67	2.116,67
4	25744	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	COBREQ	1,00	JG	273,33	273,33
5	25745	COIFA HOMOCINETICA INTERNA DO LADO ESQUERDO	KITBOR	1,00	U	256,67	256,67
6	25746	RETENTOR LATERAL CAMBIO LADO DIREITO	SABÔ	1,00	U	68,33	68,33
7	25747	PARABRISA	VIDREX	1,00	U	1.250,00	1.250,00
8	25748	JOGO DE PALHETAS PARABRISA	VALEO	1,00	JG	158,33	158,33
9	25749	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL	RENAULT	1,00	U	616,67	616,67
10	25750	FILTRO OLEO MOTOR	TECFIL	1,00	U	75,00	75,00
11	25751	FILTRO DE AR	TECFIL	1,00	U	108,33	108,33
12	25752	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA	1,00	U	85,00	85,00
13	25753	BATERIA	MOURA	1,00	U	703,33	703,33
14	25754	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	COFRAN	1,00	U	516,67	516,67
15	25755	LANTERNA PISCA DIANTEIRA DO LADO ESQUERDO	COFRAN	1,00	U	260,00	260,00
16	25756	KIT PARAFUSO	WURTH	1,00	U	50,00	50,00
17	25757	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF	2,00	U	443,33	886,66

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 66

**79.318.010/0001-20**

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

18	25758	CABO FREIO DE MÃO	IKS	2,00	U	150,00	300,00
19	25759	JOGO DE PINÇA DE FREIO TRASEIRO	RENAULT	2,00	JG	1.383,33	2.766,66
20	25760	FLUIDO DE FREIO	ATE	2,00	U	28,33	56,66
21	25761	OLEO DE CAMBIO	IPIRANGA	3,00	L	55,00	165,00
22	25762	VALVULA INJETORA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	4,00	U	1.733,33	6.933,32
23	25763	OLEO MOTOR 15W40	IPIRANGA	8,00	L	29,00	232,00
24	25764	MÃO DE OBRA MECÂNICA	MARJOVAN	1,00	SV	1.666,67	1.666,67
25	25765	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	MARJOVAN	1,00	SV	276,67	276,67
26	25766	DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	MARJOVAN	1,00	SV	160,00	160,00
27	25767	CONCERTO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	MARJOVAN	1,00	SV	316,67	316,67
28	25768	CONCERTO MODULO INJEÇÃO	MARJOVAN	1,00	SV	3.166,67	3.166,67
29	25769	POLIMENTO	MARJOVAN	1,00	SV	433,33	433,33
30	25770	GEOMETRIA	MARJOVAN	1,00	SV	86,67	86,67
<b>TOTAL</b>							<b>25.995,31</b>

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

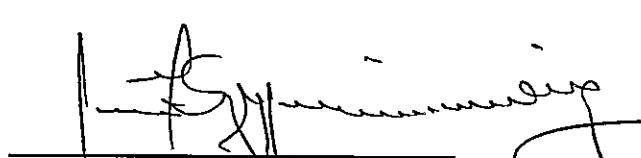
**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias.

( X ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com documentos inseridos no envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

União da Vitória, em 18 de Abril de 2018.

  
 Marcos Cesar Szyminovicz  
 RG: 3.604.688-0/PR  
 CPF: 561.129.809-59  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO

FOLHA Nº

67

**79.318.010/0001-20**

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 408

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

# ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 18
----------------------------------	----------------------------

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 01/05

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013, vem por seus sócios: **JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 86400-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 561.129.809-59; **RESOLVEM**, por este instrumento de OITAVA alteração contratual, assim alterar e consolidar o Contrato Social:

1.º - O capital social que era R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica neste ato elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela incorporação do aproveitamento de parte da conta "LUCROS ACUMULADOS", proporcionalmente a participação de cada um dos sócios;

2.º - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios;

Sócios	%	Quotas	RS
I. MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75	150.000	150.000,00
II. JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ	25	50.000	50.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

3.º - A atividade da sociedade que consistia em "COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 68  
Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, VENDA, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DE SISTEMA DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) EM VEÍCULOS AUTOMOTORES RODOVIÁRIOS, MOVIDOS A ALCOOL, GASOLINA E DIESEL, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI"; a partir desta data fica alterada para "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI";

4º - A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

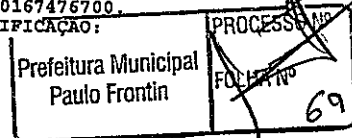
**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013, vem por seus sócios: **JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 03/05

é domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 86400-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 561.129.809-59.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP";

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-000;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO-SOCORRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI";

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	R\$
I MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75,00	150.000	150.000,00
II JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ	25,00	50.000	50.000,00
<b>TOTAIS:</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROG. Nº  
FOLHA Nº 70

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 04/05

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1987, e seu prazo é indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, o sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante alteração pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios, **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ** e **JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ**, isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

**CLÁUSULA NONA:** O ano social coincidirá com o civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério de sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESO Nº  
74  
Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 05/05

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade;


**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** A Sociedade, declara para os fins do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte e o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não exercerá o limite fixado no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no § 1º do mesmo Artigo; não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, Parágrafo 4º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas, declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por estarem justos e contratados, de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de OITAVA Alteração Contratual, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

União da Vitória (PR), 17 de Novembro de 2016.

  
Marcos Cesar Szyminowicz

  
José Francisco Szyminowicz



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

  
Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
 Rua Itaipava, 139 Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (41) 3571-3333  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
**JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ**

Em testemunho *[Assinatura]* da verdade, União da Vitória - PR, em 25/11/2016  
*[Assinatura]*  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº: 11Ghc:9s0hR:ze7Ir ZUFRK:R0cS  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
 Rua Itaipava, 139 Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (41) 3571-3333  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
**MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**

Em testemunho *[Assinatura]* da verdade, União da Vitória - PR, em 25/11/2016  
*[Assinatura]*  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº: y1Ghc:9s9hR:13u9r S9hxf:VMcS  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



*[Handwritten mark resembling the letter 'F']*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
 PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602726726. NIRE: 41202074424.  
 MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PROCESO Nº  
 Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin  
 FOLHA Nº  
 73

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MECANICA MARJOVAN LTDA  
CNPJ: 79.318.010/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:49 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2018.

Código de controle da certidão: 382E.3623.C8CC.F611

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
---------------------------------------	-------------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79318010/0001-20  
**Razão Social:** MECANICA MARJOVAN LTDA. - ME  
**Endereço:** R MANOEL ESTEVAO 415 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2018 a 15/05/2018


**Certificação Número:** 2018041601051580143436

Informação obtida em 17/04/2018, às 08:36:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 76
---------------------------------------	----------------------------





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.318.010/0001-20

Certidão n°: 140767314/2017

Expedição: 27/11/2017, às 14:53:16

Validade: 25/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.318.010/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnct@tst.jus.br](mailto:cnct@tst.jus.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 76

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
17/04/2018 - 09 46 22**Informações do Contribuinte**

**Inscrição Estadual** 30100934-80 **Inscrição CNPJ** 79.318.010/0001-20

**Nome Empresarial** Mecanica Marjovan Ltda

**Endereço** Rua Manoel Estevao, 415. E 406. Centro  
84600-000 - Uniao da Vitoria - PR

**Telefone** (42)3523-3300

**E-mail** MECANICAMARJOVAN@YAHOO.COM.BR

**Atividade Econômica Principal** 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores

**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)** 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar

**Características do Estabelecimento** Unidade Produtiva com Atividade no Local

**Formas de Atuação** Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

**Início das Atividades** 10/1988

**Código SRP Atual:** 1.2520.203 - Desde 07/2016

**Situação Cadastral Atual:** Ativo - Desde 10/1988

**Regime Pagamento Atual:** 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016

**SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):** Maiores informações clique aqui

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 77

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017914079-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.318.010/0001-20**  
Nome: **MECANICA MARJOVAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/04/2018 08h35min

Número 3376 Validade 17/05/2018

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP CNPJ: 79318010000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 12548 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
Endereço: MANOEL ESTEVAO, 415 - Bairro CENTRO - Compl. E 406 - CEP 84.600-235

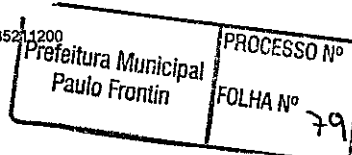
Código de Controle

CWCQWEVACTNIY991

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 17 de Abril de 2018

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro  
União da Vitória (PR) - CEP: 84600000 - Fone: 4235211200



Página 1 de 1

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 23 Folha: 1

Contém este livro 302 folhas numeradas do No. 1 ao 302 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa....: MECANICA MARJOVAN LTDA

Município.....: UNIAO DA VITORIA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 79.318.010/0001-20

Registro na junta...: 41202074424 Data registro: 05/09/1988

UNIAO DA VITORIA, 01/01/2017

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
ADMINISTRADOR

JONAS NAIZER  
Reg. no CRC - PR sob o No. 059575  
Contador

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartorio costa@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FBD02209-NEVB) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 171111

Selo Digital de Fiscalização: FBD02209-NEVB

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou. de Porto União em 16 de abril de 2018

Quilício Suda - Escrevente Substituto



PROCESSO Nº  
Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº 80

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
Termo de Autenticação 18/016371-0  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e empenhamento.  
UNIAO DA VITORIA, 28 de FEV. 2018  
MARCIA REGINA DA SILVA VICK  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
<b>ATIVO</b>	31/12/2017	31/12/2016
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.587.310,18D</b>	<b>3.273.909,18D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>3.481.922,10D</b>	<b>3.034.306,81D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>863.942,10D</b>	<b>679.085,23D</b>
CAIXA GERAL	25.590,76D	27.069,04D
	25.590,76D	27.069,04D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>741,00D</b>	<b>872,50D</b>
BANCO ITAU SA	741,00D	862,50D
BANCO SANTANDER SA	0,00	10,00D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>837.610,34D</b>	<b>651.143,69D</b>
OUROCAP BANCO DO BRASIL	8.294,13D	5.442,82D
BB RENDA FIXA LP:100	279.631,67D	87.944,82D
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER SA - FIC EMPRESAS	34.245,81D	6.499,24D
APLICAÇÃO CDB BANCO ITAU SA	153.148,35D	214.166,67D
BB AÇÕES PETROBRAS	3.667,67D	3.648,01D
BB DI LP 50	76.118,18D	70.674,57D
BB APLICAÇÃO CDB DI	282.504,53D	262.767,56D
<b>CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>63,58D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>0,00</b>	<b>63,58D</b>
INSS A COMPENSAR	0,00	63,58D
<b>ESTOQUE</b>	<b>2.617.980,00D</b>	<b>2.355.158,00D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>2.617.980,00D</b>	<b>2.355.158,00D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.617.980,00D	2.355.158,00D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>105.388,08D</b>	<b>239.602,37D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>97.576,44D</b>
CONSÓRCIO RODOBENS	0,00	32.972,12D
CONSORCIO SPONCHIADO	0,00	25.277,58D
FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA	0,00	39.326,74D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>622.207,88D</b>	<b>629.257,88D</b>
<b>IMOVEIS</b>	<b>199.223,89D</b>	<b>199.223,89D</b>
CONSTRUÇÕES	47.992,39D	47.992,39D
EDIFÍCIOS	111.520,06D	111.520,06D
TERRENOS	39.711,44D	39.711,44D
<b>MOVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>10.155,45D</b>	<b>10.155,45D</b>
MOVEIS E UTENSÍLIOS	10.155,45D	10.155,45D
<b>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>183.937,78D</b>	<b>170.987,78D</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	183.937,78D	170.987,78D
<b>VEICULOS</b>	<b>202.354,92D</b>	<b>222.354,92D</b>
VEICULOS	202.354,92D	222.354,92D
<b>OUTRAS IMOBILIZAÇÕES</b>	<b>26.535,84D</b>	<b>26.535,84D</b>
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	2.400,00D	2.400,00D
INSTALAÇÕES	24.135,84D	24.135,84D
<b>DEPRECIACÃO</b>	<b>516.819,80C</b>	<b>487.231,95C</b>
DIREITO DE USO DE SOFTWARE - DEPRECIACÃO	2.400,00C	2.400,00C
EDIFICAÇÕES - DEPRECIACÃO	62.072,67C	55.692,18C
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DEPRECIACÃO	182.209,60C	163.815,82C
MOVEIS E UTENSÍLIOS - DEPRECIACÃO	10.155,45C	10.155,45C
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	7.227,16C	4.813,58C
VEÍCULOS - DEPRECIACÃO	252.754,92C	250.354,92C

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
 Francis Costa Benghi - Tabelião Interina  
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

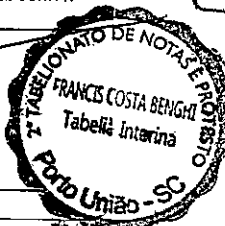
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FBD02208-U810) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 174441  
 Selo Digital de Fiscalização FBD02208-U810

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Doc. 16, Porto União, 16 de abril de 2018

Monizio Suda - Escrevente Substituto

Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 81



EM BRANCO

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
<b>PASSIVO</b>	31/12/2017	31/12/2016
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.587.310,18C</b>	<b>3.273.909,18C</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>280.407,85C</b>	<b>416.035,66C</b>
<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>80.559,00C</b>	<b>104.067,00C</b>
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL SA (CONTRATO No. 021.711.7)	80.559,00C	104.067,00C
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL SA (CONTRATO No. 40/03460.1)	5.100,00C	15.300,00C
	75.459,00C	88.767,00C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>138.691,99C</b>	<b>268.949,08C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>138.691,99C</b>	<b>268.949,08C</b>
A.A MARCHETTO PECAS	0,00	548,00C
A.Z. ROLAMENTOS LTDA	0,00	602,00C
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	0,00	795,00C
AUTO COMERCIAL NIPONSUL LTDA	0,00	2.049,03C
AUTO PEÇAS MERIDIONAL LTDA	0,00	3.930,76C
AVIC DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA	2.113,32C	0,00
B. A. P. AUTOMOTIVA LTDA	0,00	3.641,43C
BARIGUI AMERICA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	0,00	59,13C
BARIGUE VEICULOS LTDA	5.658,13C	0,00
BIANCHI DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	5.130,91C	14.312,14C
BLACK SUL PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOT	8.735,56C	8.735,56C
CAR-CENTRAL DE AUTOPECAS E ROLAMENTOS LTDA	325,38C	0,00
CARBRAZ IND. MEJ. BEVILAQUA LTDA	6.051,83C	17.239,46C
CARHILL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	0,00	367,19C
CENTER AUTOMOVEIS LTDA	0,00	1.061,86C
CENTRAL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	6.892,33C	5.157,41C
CENTRAO AUTO-PECAS LTDA	0,00	535,94C
CILINTESTE REQUALIFICAD. CILINDROS LTDA	0,00	3.435,19C
CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A	0,00	120,00C
COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	542,77C	0,00
COM. ATAÇ. PEÇAS AUTOMOTIVAS TRENTINI LT	4.788,81C	9.659,66C
COM. E IND. SCHADECK S.A.	0,00	180,00C
COMERCIAL JAHU BORRACHAS AUTO PQ LTDA	0,00	1.388,70C
CONDRI INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES L	0,00	940,90C
COPELUL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - ME	0,00	840,00C
CORUJO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	156,00C	0,00
D.P.L. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	0,00	700,18C
DE MARCO LTDA	2.536,15C	1.655,92C
DIERKA COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	0,00	53,92C
DIREPECAS SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	3.150,00C	0,00
DISAUTO DIST. DE AUTOPECAS LTDA	3.221,66C	2.527,14C
DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS MOTORS IMPORTS LTDA	3.139,12C	17.118,49C
DPS DISTRIBUIDORA DE PECAS SANTOS LTDA	5.266,15C	5.985,96C
DVS COMERCIO	799,30C	2.363,33C
ELETROPAR AUTOPECAS LTDA	2.872,00C	0,00
ELIZANDRA VALERIA PADILHA	1.743,50C	2.808,94C
EMBREPAR DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	0,00	1.367,65C
ESTOKES DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA - EPP	0,00	452,98C
EURO IMPORT COMERCIO SERVIÇOS LTDA	0,00	609,19C
FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	2.018,36C	0,00
FERRO VELHO PEDROSO LTDA	0,00	1.702,00C
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	0,00	6.100,00C
FLEXPARTS	0,00	348,60C
FLORENÇA CAMINHOS SA	0,00	473,66C
FLORENÇA VEICULOS SA	0,00	190,00C
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	1.154,61C	882,11C
G.M.V. COMERCIO DE CILINDROS LTDA	3.690,75C	1.506,08C
GEOPARTS COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - ME	0,00	53,99C
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	232,00C	58,00C
GIBRALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	334,00C	2.496,67C
GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	451,50C	0,00
HELICIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - ME	5.281,06C	7.050,84C
HELLP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	1.332,00C
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ	0,00	1.380,48C
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA	0,00	574,12C
IDM METALURGICA LTDA	0,00	93,55C
IGUACU TRUCK COM. DE CAMINHOS - EIRELI	0,00	922,79C
INJEPECAS COM. IMP. PECAS AUTOMOTIVAS LT	654,26C	664,72C
IRF COMERCIAL DE MOTOCICLETAS - EIRELI EP	279,98C	302,45C
J. ARAUJO & CIA LTDA	0,00	124,00C
JEAN TADEU TEDESCO LOPES PECAS E ACESSORIOS - ME	0,00	530,70C
JS COMERCIO DE PNEUS	0,00	2.862,11C
KARROS COM. DE AUTO PECAS LTDA	0,00	3.955,00C
KATIA COTOSKY	0,00	150,00C
KAYO VEICULOS LTDA	0,00	1.061,40C
KLASSE COMERCIO DE PECAS	1.341,17C	0,00
KONRAD CURITIBA COM. CAMINHÕES LTDA	0,00	802,00C
LE LAC VEICULOS SA	0,00	920,00C
LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	1.123,53C	890,81C
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA	0,00	2.045,09C
MACHADO & LAZARO LTDA - ME	0,00	1.338,12C
	0,00	78,00C

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
 Francis Costa Benghi - Tabelião Interina  
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartorcosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FBD02207-4RF3) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 171114  
 Selo Digital de Fiscalização FBD02207-4RF3  
 Confira os dados do ato em: http://selo.dfc.jus.br/  
 Porto União, 16 de abril de 2018



PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 81  
 Prefeitura Municipal  
 de Paulo Frontin

EM BRANCO

EM BRANCO

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
MAGNUM NECABICA DE MOTORES LTDA	0,00	180,00C
MALDONADO SANCHES COM.E.REPRES. LTDA	0,00	363,83C
MARCOS AURELIO KONKEL	0,00	1.020,00C
MARINGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	1.233,60C
MARLI DE QUADROS ACESSORIOS - ME	0,00	1.187,00C
MARQUES E MELO COMERCIO AUTO.PEÇAS LTDA	0,00	560,00C
MCA METALURGICA IND. COM. SERVIÇOS LTDA	0,00	1.760,00C
MENE MOTO PEÇAS LTDA	0,00	170,00C
METROBENS AUTOMÓVEIS LTDA	1.120,08C	0,00
METRONORTE JOINVILLE	2.024,36C	0,00
METROSUL COMERCIAL DE VEIC. E PEÇAS LTDA	3.103,25C	6.178,99C
METZLER & CIA LTDA	0,00	80,00C
MIZUMI VEICULOS LTDA	0,00	105,00C
MS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	1.945,00C	8.168,00C
N.L. MARA COM. RODAS ACESSORIOS LTDA	0,00	214,00C
NK FERRAGENS LTDA	970,71C	1.702,98C
NOSSO ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO LTDA	0,00	739,25C
NOVA DISTRIBUIDORA	0,00	531,79C
NOVOS SERVIÇOS PARA AUTOMOVEIS	0,00	250,00C
O. V. D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	434,75C
OESTCAP DISTRIB. DE AUTO PEÇAS LTDA	0,00	780,80C
ORIGINAL TOP IMPORTS AND BUSINESS LTDA - EPP	0,00	180,00C
OSINSKI AUTO PEÇAS MULTIMARCAS LTDA - ME	1.700,00C	1.822,50C
OXIGÊNIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PR	0,00	200,00C
PACCINI & CIA 04/55	0,00	2.167,83C
PACCINI & CIA LTDA	2.378,57C	10.396,89C
PACCINI & CIA LTDA	0,00	1.070,12C
PEDRO MUFFATTO E CIA LTDA	0,00	2.093,18C
PEGASUS AUTOPEÇAS LTDA	2.011,11C	1.562,30C
PROVENCE VEICULOS LTDA	183,29C	0,00
QUALIPARTS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	653,00C	0,00
RÁNDI COM. PROD. AUTOMOTIVOS LTDA	799,00C	0,00
RB DISTRIBUIDORA IMPORT. EXPORT. LTDA	0,00	602,50C
RCC - VEICULOS LTDA	0,00	4.462,59C
REAL MOTO PEÇAS LTDA	9.805,12C	13.614,16C
RODOBENS CAMINHOES CIRASA S.A.	0,00	1.406,77C
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2.530,32C	1.137,03C
SCAPEX DISTRIBUICAO E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	3.664,72C	1.407,62C
SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPEÇAS	8.083,04C	17.000,59C
SERVOPA S/A COM. E IND.	0,00	1.062,11C
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	4.405,14C	4.979,28C
SHEKINAH COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - M	310,00C	0,00
SLR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5.452,83C	0,00
SÓ FRANCES COM. PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	0,00	1.480,00C
SOMA DISTRIBUIDORA	353,85C	400,85C
SUL IMPORT VEICULOS E SERVICOS LTDA	2.123,27C	900,04C
TECNICA DE SOLDAS R Y I LTDA	0,00	608,00C
TOLI DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	0,00	6.192,65C
TOYOTA SULPAR LTDA	951,09C	6.348,43C
TRUCK MASTER	0,00	390,00C
TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S.A.	323,60C	0,00
UCHI SUBARU	2.189,10C	0,00
UNIKA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	0,00	60,00C
VANPEC PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	0,00	370,67C
VEICULOS MALLON LTDA	0,00	264,00C
VIA VERDI VEICULOS LTDA	0,00	501,80C
VOLCANE IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	1.927,40C	8.424,83C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>26.214,71C</b>	<b>17.690,87C</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	<b>26.214,71C</b>	<b>17.690,87C</b>
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	15,25C	14,52C
IRRF	57,46C	55,28C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	26.142,00C	17.621,07C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA</b>	<b>34.942,15C</b>	<b>25.328,71C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>29.383,93C</b>	<b>20.435,37C</b>
PRO-LABORE A PAGAR	3.319,32C	3.132,80C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	25.230,68C	16.519,37C
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA A PAGAR	833,93C	783,20C
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS</b>	<b>5.558,22C</b>	<b>4.893,34C</b>
FGTS A RECOLHER	2.864,61C	2.559,01C
INSS A RECOLHER	2.693,61C	2.334,33C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>3.306.902,33C</b>	<b>2.857.873,52C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO</b>	<b>204.048,85C</b>	<b>204.048,85C</b>
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>4.048,85C</b>	<b>4.048,85C</b>

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
 Francis Costa Benghi - Tabelião Interina  
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.



Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 11 Selos de Fiscalização Pago (FB002205-CB88) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 6,30 | Recibo Nº. 11111  
 Selo Digital de Fiscalização FB002205-CB88  
 Confira os dados do ato em: http://selo.fisc.jus.br/  
 Dou fé em Porto União, 06 de abril de 2018

Ofício Suda - Escrevente Substituto

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Municipal  
 FOLHA Nº  
 Paulo Fontin



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
CORREÇÃO MONETARIA DO CAP. INTEGRALIZADO	31/12/2017 4.048,85C	31/12/2016 4.048,85C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.102.853,48C	2.653.824,67C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.102.853,48C	2.653.824,67C
LUCROS ACUMULADOS	3.235.287,80C	2.786.258,99C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	132.434,32D	132.434,32D

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2017, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:  
R\$ 3.587.310,18 (três milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e dez reais e dezoito centavos)

MARCOS CESAR SZYMINOWICZ  
ADMINISTRADOR

JONAS NAIZER  
Reg. no CRC - PR sob o No. 059575  
Contador

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Francis Costa Benghi - Tabellã Interina  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FBD02205-HQGB) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 171111

Selo Digital de Fiscalização FBD02205-HQGB

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Porto União, 16 de abril de 2018

Digitado Suda - Escrivente Substituto



Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 83

EM BRANCO

EM BRANCO

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017**

Descrição	2017	Total	2016	Total
<b>Receita Operacional</b>				
VENDAS A VISTA	1.777.609,02		1.456.551,75	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	876.943,55	2.654.552,57	626.216,82	2.082.768,57
<b>Deducoes</b>				
( - ) SIMPLES NACIONAL	(290.226,99)	(290.226,99)	(206.976,71)	(206.976,71)
<b>Receita Líquida</b>		2.364.325,58		1.875.791,86
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>				
COMPRAS A VISTA	(206.956,72)		(63.348,94)	
COMPRAS A PRAZO	(1.163.792,35)		(1.215.429,65)	
ESTOQUE INICIAL	(2.355.158,00)		(1.980.563,00)	
FRETES S/ COMPRAS	(25.383,02)		(25.259,91)	
( - ) ESTOQUE FINAL	2.617.980,00		2.355.158,00	
( - ) COMPRAS CANCELADAS	55.834,34	(1.077.475,75)	36.894,63	(892.548,87)
<b>Lucro Bruto</b>		1.286.849,83		983.242,99
<b>Despesas Administrativas</b>				
PRO-LABORE	(44.976,00)		(42.240,00)	
ORDENADOS	(372.919,72)		(308.729,84)	
FGTS	(27.711,29)		(24.040,32)	
ENERGIA ELÉTRICA	(9.194,61)		(6.726,18)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.384,50)		(1.871,17)	
COMUNICAÇÕES	(7.699,39)		(7.101,74)	
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	(190,55)		(843,10)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	(11.244,00)		(10.560,00)	
MEDICO HOSPITALARES	(3.948,93)		(3.792,46)	
MANUT./CONSERV. IMÓVEIS; INSTAL. EQUIP.	(15.763,32)		(13.229,79)	
SEGUROS	(18.285,35)		(10.143,33)	
MENSALIDADES INTERNET	(2.000,50)		(2.061,60)	
DESPESAS DIVERSAS	(14.198,76)		(15.896,35)	
DEPRECIACÕES	(29.587,85)		(28.292,95)	
DESPESAS JURÍDICAS	(467,36)	(560.572,13)	(1.220,96)	(476.749,29)
<b>Despesas Tributarias</b>				
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(5.639,08)	(5.639,08)	(9.834,65)	(9.834,65)
<b>Despesas Financeiras</b>				
IRRF	(3.238,43)		(1.352,77)	
JUROS S/ EMPRESTIMOS BANCARIOS	(3.587,41)		(3.967,59)	
MULTAS DE MORA	(44,38)		0,00	
DESPESAS BANCÁRIAS	(21.512,92)	(28.383,14)	(21.253,39)	(26.573,75)
<b>Outras Receitas Operacionais</b>				
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.773,33	36.773,33	77.770,54	77.770,54
<b>Resultado operacional líquido</b>		729.028,81		547.855,34
<b>Resultado Antes do IR</b>		729.028,81		547.855,34
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		729.028,81		547.855,34

MARCOS CESAR SZYMIONOWICZ  
 ADMINISTRADOR

JONAS NAIZER  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 059575  
 Contador

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
 Francis Costa Benghi - Tabellã Interina  
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação - R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FBD02204-M4YL) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 171111

Selo Digital de Fiscalização: FBD02204-M4YL

Confira os dados do ato em <http://selo.tise-jus.br/>  
 Dou fé, Porto União, 16 de abril de 2018

Francisco Suda - Escrevente Substituto

PROCESSO Nº 84  
 FOLHA Nº  
 Prefeitura Municipal  
 Paulo Afonso

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 FRANCIS COSTA BENGHI  
 Tabellã Interina  
 Porto União - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2017	2016
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Inicial:	2.653.824,67	2.305.969,33
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	729.028,81	547.855,34
<b>TOTAL</b>	<b>3.382.853,48</b>	<b>2.853.824,67</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Lucros Distribuídos	(280.000,00)	(120.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	(80.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>(280.000,00)</b>	<b>(200.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3.102.853,48</b>	<b>2.653.824,67</b>

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 ADMINISTRADOR

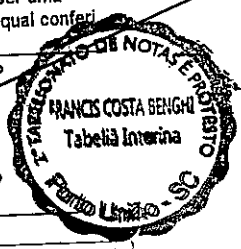
JONAS NAIZER  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 059575  
 Contador

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
 Francis Costa Benghi - Tabelião Interina  
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FB002203-XUDN) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 171111

Selo Digital de Fiscalização: FB002203-XUDN  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjse.jus.br/>  
 Dou fé, Porto União, 16 de abril de 2018



Dionizio Sudri, Escrevente Substituto

Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 45

EM BRANCO

EM BRANCO

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

	2017	2016
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	729.028,81	547.855,34
Depreciação e amortização	29.587,85	28.292,95
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	758.616,66	576.148,29
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	97.640,02	(31.168,27)
(Aumento) Redução nos estoques	(262.822,00)	(374.595,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	(130.257,09)	(45.070,95)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(5.370,72)	(31.589,17)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	457.806,87	93.724,90
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	457.806,87	93.724,90
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	457.806,87	93.724,90
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de Imobilizado	7.050,00	3.864,16
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	7.050,00	3.864,16
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital	0,00	80.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(280.000,00)	(200.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(280.000,00)	(120.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	184.856,87	(22.410,94)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	679.085,23	701.496,17
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	863.942,10	679.085,23

MARCOS CESAR SZYMIŃOWICZ  
 ADMINISTRADOR

JONAS NAIZER  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 059575  
 Contador

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
 Francis Costa Benghi - Tabellã Interina  
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartorioocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago

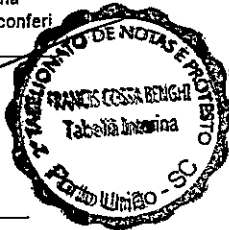
(FBD02202-EYKP) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 171111

Selo Digital de Fiscalização EBD02202-EYKP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 16 de abril de 2018

Dionizio Suda - Escrivão Substituto



Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 86

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 23

Folha: 302

Contém este livro 302 folhas numeradas do No. 1 ao 302 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa....: MECANICA MARJOVAN LTDA

UNIAO DA VITORIA, 31/12/2017

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
ADMINISTRADOR

JONAS NAIZER  
Reg. no CRC - PR sob o No. 059575  
Contador



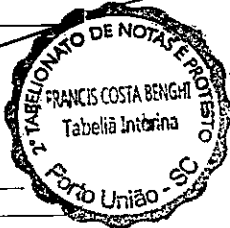
2º Tabellionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FBD02201-MSUL) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 171111  
Selo Digital de Fiscalização FBD02201-MSUL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>  
Dou fé, Porto União, 18 de abril de 2018

Dionizio Souza - Escrevente Substituto



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 87
---------------------------------------	-------------------------------

EM BRANCO

EM BRANCO

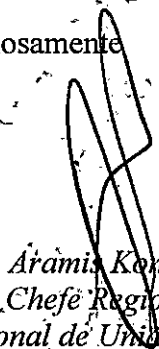
União da Vitória, 16 de abril de 2017.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE /  
CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MECÂNICA MARJOVAN LTDA**, CNPJ 79.318.010/0001-20. I.E. 30100934-80, com sede a Rua Manoel Estevão, 415 e 406, CEP 84600-000, fone (42) 3523-3300, cidade de União da Vitória, PR, BR, é fornecedora de peças, serviços, filtros de óleo e óleo para motores para veículos utilitários, caminhões, tratores e veículos médios, para o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, Escritório Regional de União da Vitória – Erui.

Declaramos ainda, que as peças e serviços, vem sendo entregues satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

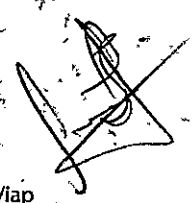
Atenciosamente



*Aramis Konart*  
*Chefe Regional*  
*Escritório Regional de União da Vitória - Erui*



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
---------------------------------------	----------------------------



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.318.010/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/06/1987
NOME EMPRESARIAL <b>MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL ESTEVAO</b>	NÚMERO <b>415</b>	COMPLEMENTO <b>E 406</b>
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mecanicamarjovan@yahoo.com.br</b>	TELEFONE <b>(42) 3523-3300</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2017 às 15:33:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2017

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018

DECLARAÇÃO

Mecânica Marjovan Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.318.010/0001-20, sediada na Rua Manoel Estevão – 415 e 406 – Centro – União da Vitória/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

União da Vitória, de 18 de Abril de 2018.

**79.318.010/0001-20**

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

2º TABELIÃO

*[Handwritten Signature]*  
Marcos Cesar Szyminovicz

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Inzeanga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3523-3493  
Octávio Mendes da Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)  
MARCOS CESAR SZYMINOVICZ .....

Em testemunho: *[Handwritten Signature]* da verdade, União da Vitória - PR, 16/04/2018

IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Funarpen Selo Digital Nº LwKYC.h6Vrf.6DoLt a9Lma.uT4Xq  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 90

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória, de 18 de Abril de 2018.

  
Marcos Cesar Szyminovicz

79.318.010/0001-20  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

PROCESSO Nº	91
FOLHA Nº	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

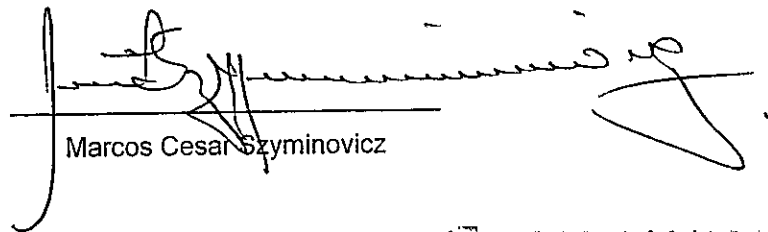
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

DECLARAÇÃO

Mecânica Marjovan Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.318.010/0001-20, sediada na Rua Manoel Estevão – 415 e 406 – Centro – União da Vitória/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

União da Vitória, de 18 de Abril de 2018.

  
Marcos Cesar Szyminovicz

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

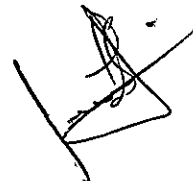
Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 92



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE<sup>1</sup>**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 21/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Mecânica Marjovan Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 79.318.010/0001-20, cumpre os requisitos legais para qualificação como EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

União da Vitória, de 18 de Abril de 2018.

  
Marcos Cesar Szymonowicz


79.318.010/0001-20<sup>1</sup>

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

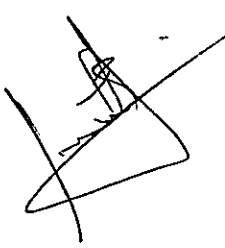
Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
---------------------------------------	----------------------------







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paulã Xavier Filho.  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.  
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal, e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles nada consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **MECÂNICA MARJOVAN LTDA, CNPJ Nº 79.318.010/0001-20.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
 União da Vitória, 21 de fevereiro de 2018.

*Luciane Hoepfner*  
 Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

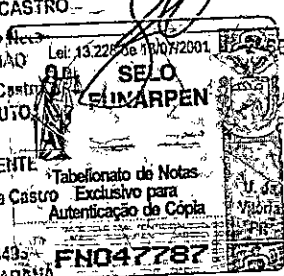
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Cumulado ao ofício de Contador, Partidor,  
 Avaliador e Depositário Público da  
 Comarca de União da Vitória - PR  
*Luciane Hoepfner*  
 Portaria Nº 026/2012  
 Distribuidora Judicial Designada

Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO

Octavio Mendes de Oliveira Castro Neto  
 CPF: 425.685.559-34 - 2º TABELIÃO  
 Luis Octavio Mendes de Oliveira Castro  
 CPF: 631.933.989-15 - SUBSTITUTO  
 Pollyana Schneider Vieira  
 CPF: 045.424.859-86 - ESCRIVENTE  
 Iran Fohlmann Mendes de Oliveira Castro  
 CPF: 097.666.399-65  
 Rua Ipiranga, 33 - Tel. 3522-3493  
 União da Vitória - 84.600-000 - PARANÁ



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO  
 Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493  
 A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO  
 FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
 NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

16 ABR. 2018

*Iran Fohlmann Mendes de Oliveira Castro*  
 Iran Fohlmann Mendes de Oliveira Castro  
 CPF: 097.666.399-65 - ESCRIVENTE



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

- Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0207442-4</b>	CNPJ <b>79.318.010/0001-20</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>05/09/1988</b>	Data de Início de Atividade <b>01/05/1987</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA MANOEL ESTEVÃO, 415, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO-SOCORRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI</b>			
Capital: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ</b> 015.615.299-15	<b>50.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>MARCOS CESAR SZYMINOVICZ</b> 561.129.809-59	<b>150.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b>
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>02/12/2016</b>	Número: <b>20167476700</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Status		
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 28 de março de 2018

18/197680-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO**  
Octavio Mendes de Oliveira Castro  
CPF: 125.085.559-34 - 2º TAB-1

Luis Octavio Mendes de Oliveira Castro  
CPF: 634.933.966-15 - SUBSTITUTO

Polyana Schneider Vieira  
CPF: 045.424.859-85 - ESCRIVÃO

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro  
CPF: 097.659.399-65  
Rua Ipiranga, 33 - Tel. 3522-3493  
União da Vitória - 84.600-000



**2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO**  
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493  
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

**16 ABR 2018**

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro  
CPF: 097.659.399-65 - ESCRIVÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Handwritten signature*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROCESSO Nº	Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 94	

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR  
Ata de Reunião de Abertura e Julgamento  
do Processo Licitatório  
Pregão Presencial nº 21/2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 95

OBJETO DA LICITAÇÃO:

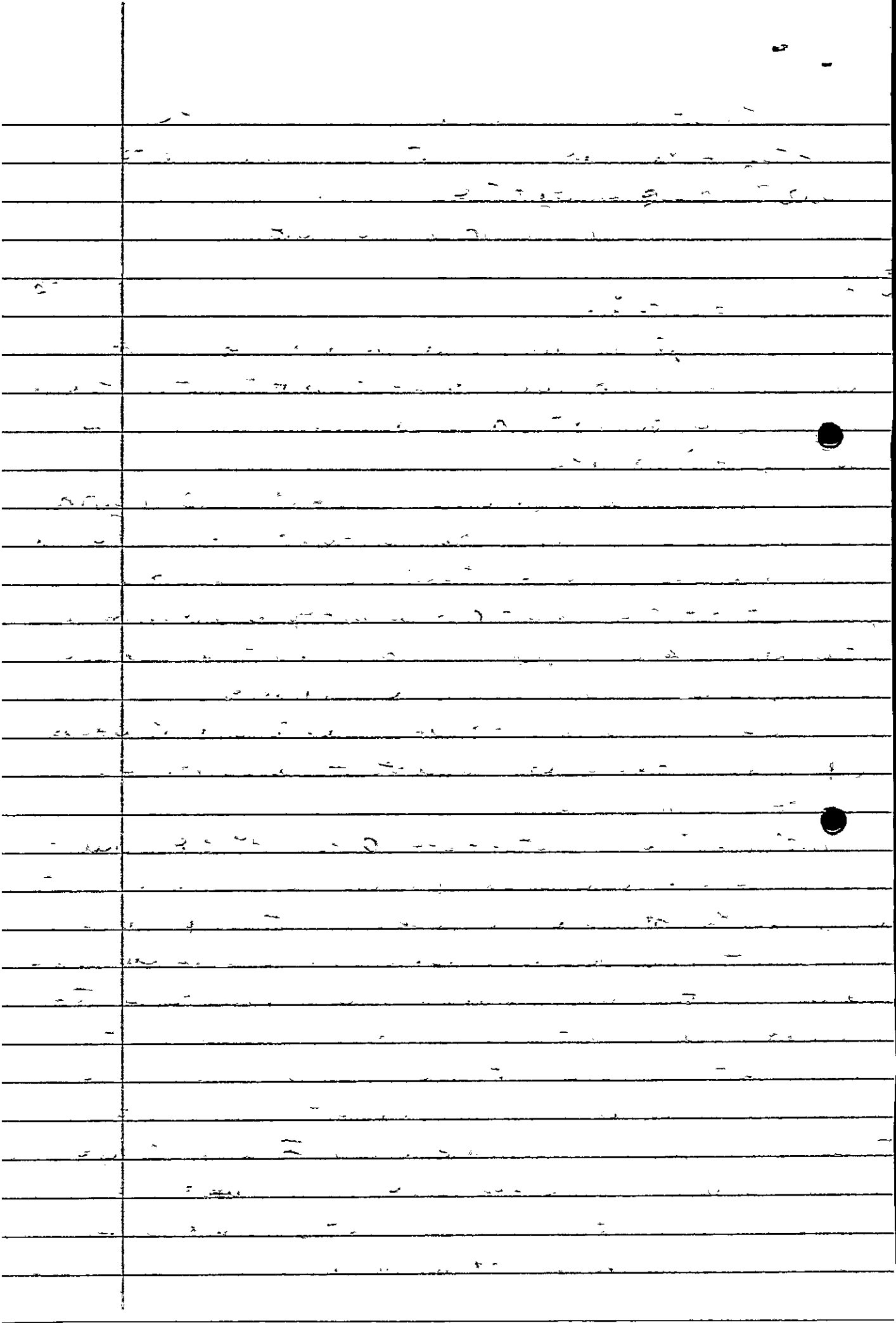
Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master - Placa AN-2543, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

As dezesseis dias de abril de 2018, às 9:30 horas, na Sala da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 16 de 14 de março de 2018, para analisar os documentos e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 21/2018.

Estiveram presentes no ato de abertura, o Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das empresas abaixo discriminadas:

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP, CNPJ nº 19.318.010/0001-20

Antes de iniciar a sessão, foi realizado o credenciamento do licitante interessado, o qual demonstrou que o seu representante legal possui necessário poder para a formalização das propostas verbais (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao costume, entregando no ato de credenciamento, o representante legal do Pregoeiro, declaração de onde ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, no conteúdo das envelopes "nº 1 - Proposta de Preço" e "nº 2 - Documentação de Habilitação", sendo que o licitante pretendeu usufruir dos



benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, estando de acordo com as disposições da Lei nº 12.301/2010, e as credenciadas, conforme abaixo resumidas:

PROponente	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF DO RESPONSÁVEL:
MECÂNICA MARTINIANI LTDA - EPP	19.318.010/0001-20	MARCELIANA SZYMIRONOWICZ	561.129.809-59

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
---------------------------------------	----------------------------

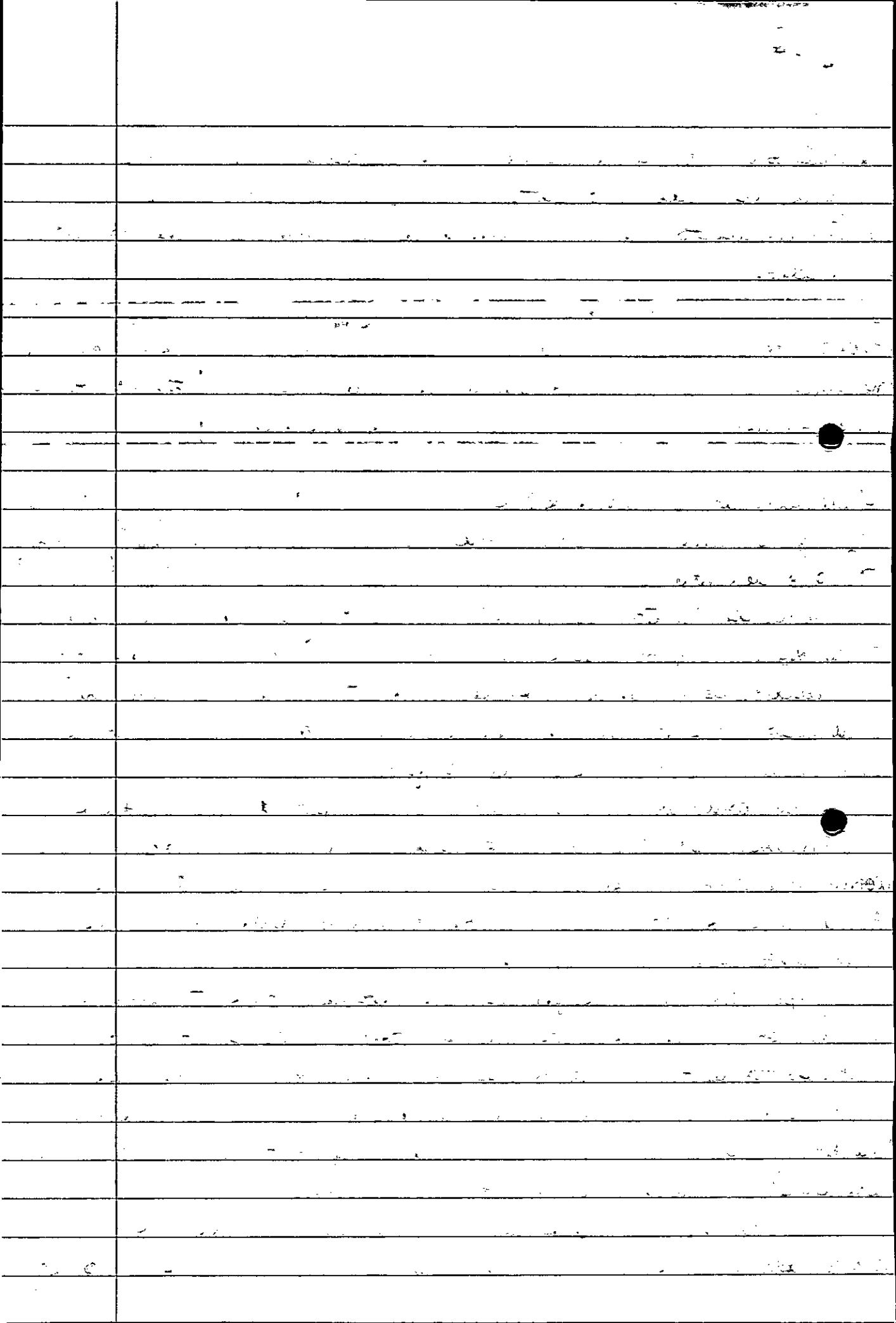
Assim que o edital for publicado:

Aberta a sessão, foram entregues pelo Pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preço (Envelope nº 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº 2), os licitantes credenciados para subscrituras, momento em que verificou que não houve violação a integridade dos envelopes e do sigilo da proposta.

Até o término, o Pregoeiro subscritou e procedeu a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital, com posterior rubrica do Pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que as integram.

Após foi oportunizado aos credenciados presente, conferir as listas credenciadas, e os mesmos, cumpriam as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi rubricada a credenciada em todas as folhas e demais documentos que a integram. O critério de julgamento utilizado neste processo foi o critério de menor preço por lote.

O representante do proponente informou que o prazo de entrega de 05 (cinco) dias é inviável devido ao



tipo de peças e serviços a serem prestados, o prazo certo para entrega será de 30 (trinta) dias, onde este prazo foi o critério pelo qual se realizou o sorteio.

Ato contínuo os serviços classificados proposta de menor preço.

Em seguida, verificada toda a regularidade de documentação e propostas de preço, deu-se início a etapa de lances, conforme segue discriminação a seguir:

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 97

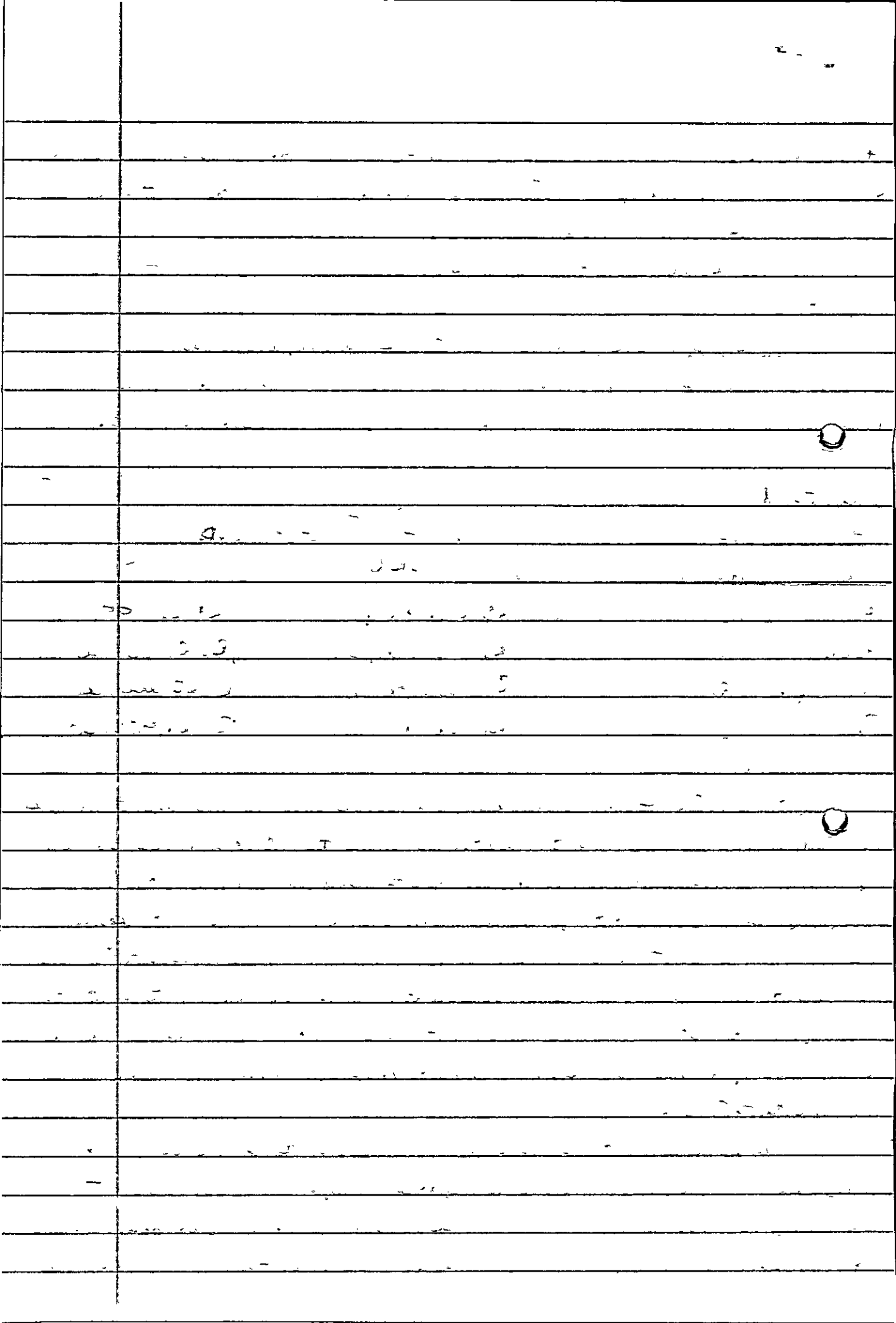
### LOTE 1

PROponente	MECÂNICA MARTOVAN LTDA.- EDR	
PROPOSTA INICIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROPOSTA INICIAL	R\$ 25.995,31	R\$ 25.995,31
RODADA 1	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00
RODADA 2	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
RODADA 3	R\$ 24.950,00	R\$ 24.950,00

Ato contínuo, foi examinada a etapa de lances, oportunidade em que os serviços e valores das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação aos estimados para a contratação, decidindo que não sendo hipótese de desclassificação, e sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o sorteio verificou eventual descumprimento das condições





de participação, especialmente quanto à existência de  
sonços que impeçam a participação no certame ou a futura  
contratação, mediante consulta no que se refere ao item 13  
do Edital, sendo assim não constatada nenhuma sonço  
fideiussória, unânime a utopia competitiva, os preçoes  
rubricou e preencheu a abertura do envelope "2", contendo os  
documentos de habilitação, ~~os~~ realizou a conferência com  
os requisitos estabelecidos no Edital, com posterior rubrica  
do Pregão em todas as folhas e demais documentos  
que o integram.

Após foi oportunizada aos interessados, conferiu e  
cumpru as exigências contidas no Edital, oportunizada em  
que foi rubricada a rubrica dos interessados em todas as  
folhas e demais documentos que o integram.

A análise da documentação do licitante vencedor, verifi-  
cou-se que atende a Mobilização Financeira, Regularidade  
Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e  
a Qualificação Técnica, não havendo hipótese de inhabilita-  
ção, foi declarada vencedor.

Declarado o vencedor, logo após o Pregão o licitante  
vencido sobre o interesse de recurso, sendo que a em-  
presa se manifestou nos seguintes termos "não tem interes-  
se em recorrer".

Em vista da ausência de interesse de recurso da  
empresa participante, conforme Lete 1 - para a empresa  
MECÂNICA MARIONAN LTDA - EPP, em atendimento a Autoridade Superior  
para homologação e posterior formalização do contrato.

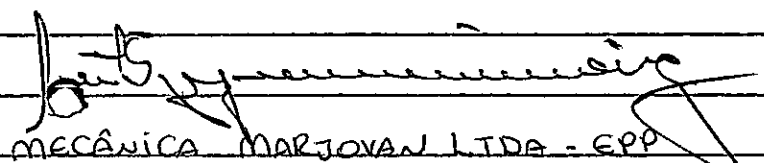
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião  
de julgamento, da qual foi assinada o presente Ata  
pelo Pregão, Equipe de Apoio e pelo representante da



proponente.

Eu, Rafaela Sousa Góes, membro da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, dourei a presente Ata.

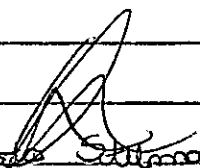
Paulo Frontin, 18 de abril de 2018.

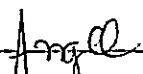


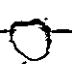
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

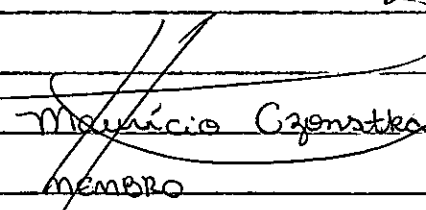
CNPJ: 19.318.010/0001-20


Representante: Marcos Uzeza Szymainski

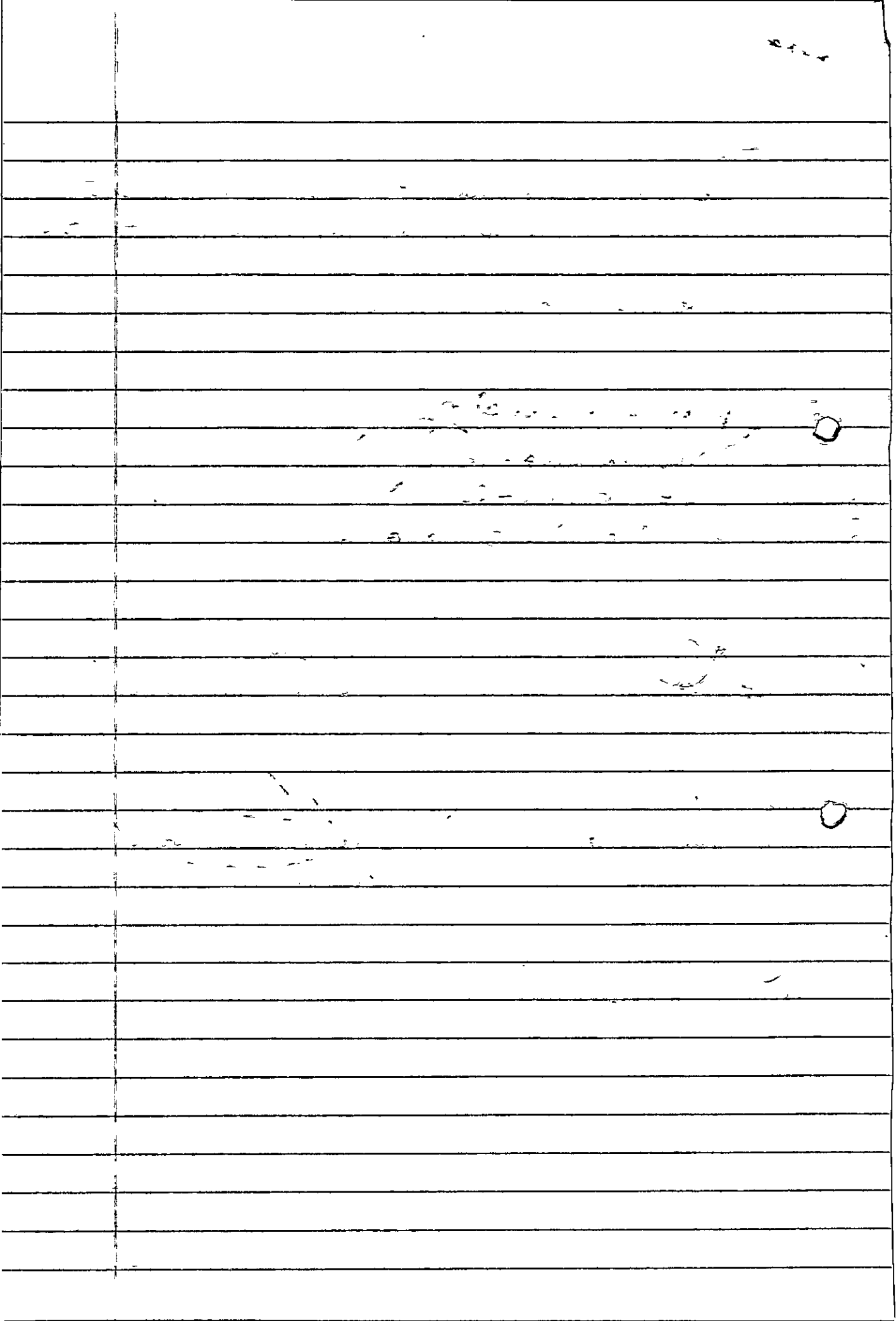
  
Edna Renata Stelmach  
PRESOSIRO

  
Angélica Cristina Lopes  
MEMBRO

  
Flávia A. K. M. de Azevedo  
MEMBRO

  
Maurício Czenatka  
MEMBRO

  
Rafaela Sousa Góes  
MEMBRO





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de análise e aprovação nos termos do parágrafo único do artº 38 da Lei 8.666/93, da minuta do edital de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 21/2018, tipo menor preço por item, que objetiva a escolha mais vantajosa para Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master – Placa ANN-2573, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin - PR, conforme descrição constante no item 3.1 do edital e demais especificações do Termo de Referência, anexo V do instrumento convocatório.

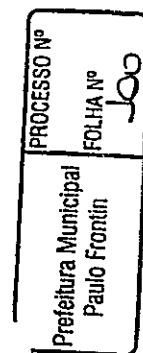
Da análise da documentação apresentada, vislumbra-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, bem como dos demais dispositivos da Lei nº 10.520/02, razão pela qual se constata o atendimento às disposições legais.

Ressalta-se que a intervenção desta Assessoria é limitada a verificação formal do processo administrativo. Logo, após apreciação prévia dos referidos documentos constantes neste feito, esta Assessoria Jurídica, dentro de sua competência opinativa, APROVA a Minuta do Edital desta licitação, estando apto o processo licitatório para prosseguir em seus ulteriores atos.

É o parecer.

Paulo Frontin - PR, 03 de abril de 2018.

  
MAURÍCIO FLÁVIO MAGNANI  
Assessor Jurídico - OAB/PR 18.384





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER JURÍDICO

Pregão presencial 21/2018

Trata-se de parecer jurídico não obrigatório, vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Houve parecer favorável, com recomendações acerca da fase interna de licitação, que foram submetidos a análise de instância superior e acolhidos pelo Pregoeiro.

A este se seguiram as etapas, sendo juntado ao processo:

I. Instrumento convocatório assinado e publicado;

II. Aviso de licitação que atendeu o prazo legal de 08 dias úteis, nos termos do art. 4º, V da Lei 10.520/02;

III. Publicação do edital constando a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes nos autos;

Não há nos autos impugnações ao edital ou pedido de esclarecimentos. A abertura do certame ocorreu no dia 18/04/2018, às 09:30 horas na Prefeitura Municipal, em sessão pública, cuja data estava prevista no edital. A empresa Mecânica Marjovan LTDA - EPP apresentou declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sendo que o credenciamento de seus representantes se deu em consonância com os termos do edital.

Abertos os envelopes contendo as propostas, procedeu-se de imediato a verificação da conformidade de cada uma com os requisitos estabelecidos no edital. A proponente Mecânica Marjovan LTDA - EPP, apresentou proposta de preço plausível ante o preço médio de mercado. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, da licitante.

Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, verificadas todas as exigências constantes no edital, constatou-se que a empresa licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP atendeu todos os requisitos de habilitação, logo, poderá ser adjudicado o objeto e homologado o presente processo.

Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que poderá ser adjudicado ao vencedor e homologado o presente procedimento.

É o parecer.

PROCESSO Nº  
FCL/HA Nº  
301  
Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

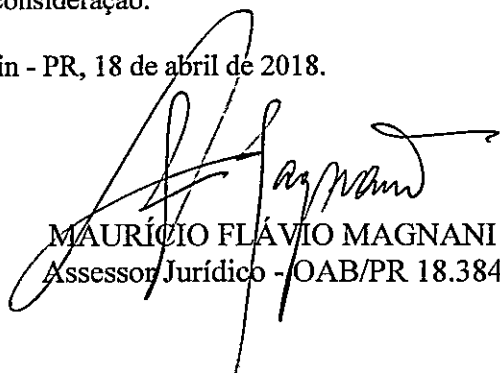


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

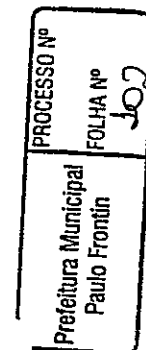
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

À superior consideração.

Paulo Frontin - PR, 18 de abril de 2018.



MAURÍCIO FLÁVIO MAGNANI  
Assessor Jurídico - OAB/PR 18.384







# Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

## Relatorio de Lances por Lote

### Pregão 21/2018

Equipamento

Página:1

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços - Saúde - Renault Master ANN-2573

Lote: 1

Fornecedor	Valor	Vencedor
591 MECANICA MARJOVAN LTDA		
Rodada		
Lance Inicial	25.995,31	
1	24.950,00	

  
EDER RENATO STELMACH  
Pregoeiro

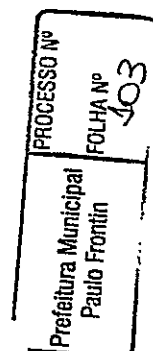
  
FLÁVIA A. K. M. DE AZEVEDO  
Membro

  
MAURICIO CZOSTKA  
Membro

  
RAFAELLA CARUS GODOY  
Membro

  
ANGELICA CRISTINA COBOS  
Membro

MECANICA MARJOVAN LTDA  
MARCOS CESAR SZYMINOVICZ





**Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 21/2018**

Equipário

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
JOGO DE CABOS ALAVANCA DE MARCHAS	JG	1,00	600,00 *	RENAULT
TRAMBULADOR DE MARCHA	U	1,00	1.300,00 *	RENAULT
KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	U	1,00	2.000,00 *	LUK
JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	1,00	250,00 *	COBREQ
COIFA HOMOCINETICA INTERNA DO LADO	U	1,00	200,00 *	KITSBOR
RETENTOR LATERAL CAMBIO LADO DIREIT	U	1,00	68,33 *	SABÓ
PARABRISA	U	1,00	1.250,00 *	VIDREX
JOGO DE PALHETAS PARABRISA	JG	1,00	168,33 *	VALEO
MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL	U	1,00	616,67 *	RENAULT
FILTRO OLEO MOTOR	U	1,00	75,00 *	TECFIL
FILTRO DE AR	U	1,00	108,33 *	TECFIL
FILTRO DE COMBUSTIVEL	U	1,00	85,00 *	MEGA
BATERIA	U	1,00	703,33 *	MOURA
LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	U	1,00	516,67 *	COFRAN
LANTERNA PISCÁ DIANTEIRA DO LADOS	U	1,00	280,00 *	COFRAN
KIT PARAFUSO	U	1,00	50,00 *	WURTH
ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	U	2,00	243,33 *	SKF
CABO FREIO DE MÃO	U	2,00	180,00 *	IKS
JOGO DE PINÇA DE FREIO TRASEIRO	JG	2,00	1.383,33 *	RENAULT
FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 1	L	2,00	28,33 *	ATE
OLEO DE CAMBIO	U	3,00	85,00 *	IPIRANGA
VALVULA INJETORA DE COMBUSTIVEL	U	4,00	1.828,02 *	BOSCH
OLEO MOTOR 15W/40	U	8,00	29,00 *	IPIRANGA
MÃO DE OBRA MECÂNICA	SV	1,00	915,94 *	MARJOVAN
MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SV	1,00	276,67 *	MARJOVAN
DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	SV	1,00	160,00 *	MARJOVAN
CONSRTO BANCO DIANTEIRO LADO	SV	1,00	316,67 *	MARJOVAN
CONSRTO MODULO INJEÇÃO	SV	1,00	2.600,00 *	MARJOVAN
POLIMENTO	SV	1,00	243,33 *	MARJOVAN
GEOMETRIA	SV	1,00	16,67 *	MARJOVAN
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>24.950,00 *</b>	

**PROCESSO Nº**  
**Prefeitura Municipal**  
**Paulo Frontin**  
**FOLHA Nº**  
 104



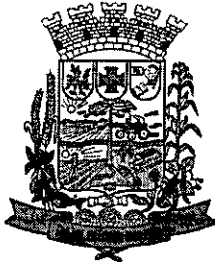
**Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 21/2018**

Equipamento      Data abertura: 18/04/2018      Data julgamento: 18/04/2018      Data homologação:      CNPJ: 79.318.010/0001-20      Preço      Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

24.950,00

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
	105
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

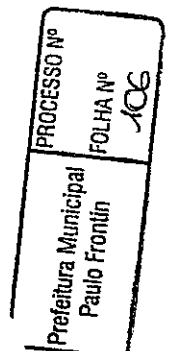
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018 que teve como objetivo: Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master - Placa ANN-2573, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 21 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

MECANICA MARJOVAN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JOGO DE CABOS ALAVANCA DE MARCHAS	RENAULT		JG	1,00	600,00	600,00
1	2	TRAMBULADOR DE MARCHA	RENAULT		U	1,00	1.300,00	1.300,00
1	3	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	LUK		U	1,00	2.000,00	2.000,00
1	4	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	COBREQ		JG	1,00	250,00	250,00
1	5	COIFA HOMOCINETICA INTERNA DO LADO ESQUERDO	KITSBOR		U	1,00	200,00	200,00
1	6	RETENTOR LATERAL CAMBIO LADO DIREITO	SABÓ		U	1,00	68,33	68,33
1	7	PARABRISA	VIDREX		U	1,00	1.250,00	1.250,00
1	8	JOGO DE PALHETAS PARABRISA	VALEO		JG	1,00	158,33	158,33
1	9	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL	RENAULT		U	1,00	616,67	616,67





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

1	10	FILTRO OLEO MOTOR	TECFIL		U	1,00	75,00	75,00
1	11	FILTRO DE AR	TECFIL		U	1,00	108,33	108,33
1	12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA		U	1,00	85,00	85,00
1	13	BATERIA	MOURA		U	1,00	703,33	703,33
1	14	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	COFRAN		U	1,00	516,67	516,67
1	15	LANTERNA PISCA DIANTEIRA DO LADO ESQUERDO	COFRAN		U	1,00	260,00	260,00
1	16	KIT PARAFUSO	WURTH		U	1,00	50,00	50,00
1	17	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF		U	2,00	443,33	886,66
1	18	CABO FREIO DE MÃO	IKS		U	2,00	150,00	300,00
1	19	JOGO DE PINÇA DE FREIO TRASEIRO	RENAULT		JG	2,00	1.383,33	2.766,66
1	20	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 1000ML	ATE		L	2,00	28,33	56,66
1	21	OLEO DE CAMBIO	IPIRANGA		U	3,00	55,00	165,00
1	22	VALVULA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH		U	4,00	1.828,02	7.312,08
1	23	OLEO MOTOR 15W40	IPIRANGA		U	8,00	29,00	232,00
1	24	MÃO DE OBRA MECÂNICA	MARJOVAN		SV	1,00	915,94	915,94
1	25	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	MARJOVAN		SV	1,00	276,67	276,67
1	26	DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	MARJOVAN		SV	1,00	160,00	160,00

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 107  
Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin



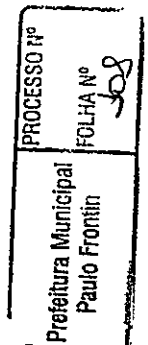
# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

1	27	CONCERTO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	MARJOVA N		SV	1,00	316,67	316,67
1	28	CONCERTO MODULO INJEÇÃO	MARJOVA N		SV	1,00	2.800,00	2.800,00
1	29	POLIMENTO	MARJOVA N		SV	1,00	433,33	433,33
1	30	GEOMETRIA	MARJOVA N		SV	1,00	86,67	86,67
TOTAL								24.950,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.  
Paulo Frontin, 06 de junho de 2018

  
SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018 que teve como objetivo: Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master - Placa ANN-2573, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 21/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

MECANICA MARJOVAN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JOGO DE CABOS ALAVANCA DE MARCHAS	RENAULT		JG	1,00	600,00	600,00
1	2	TRAMBULADOR DE MARCHA	RENAULT		U	1,00	1.300,00	1.300,00
1	3	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	LUK		U	1,00	2.000,00	2.000,00
1	4	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	COBREQ		JG	1,00	250,00	250,00
1	5	COIFA - HOMOCINETICA INTERNA DO LADO ESQUERDO	KITSBOR		U	1,00	200,00	200,00
1	6	RETENTOR LATERAL CAMBIO LADO DIREITO	SABÓ		U	1,00	68,33	68,33
1	7	PARABRISA	VIDREX		U	1,00	1.250,00	1.250,00
1	8	JOGO DE PALHETAS PARABRISA	VALEO		JG	1,00	158,33	158,33
1	9	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL	RENAULT		U	1,00	616,67	616,67
1	10	FILTRO OLEO MOTOR	TECFIL		U	1,00	75,00	75,00
1	11	FILTRO DE AR	TECEL		U	1,00	108,33	108,33
1	12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA		U	1,00	85,00	85,00
1	13	BATERIA	MOURA		U	1,00	703,33	703,33
1	14	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	COFRAN		U	1,00	516,67	516,67
1	15	LANTERNA PISCA DIANTEIRA DO LADO ESQUERDO	COFRAN		U	1,00	260,00	260,00
1	16	KIT PARAFUSO	WURTH		U	1,00	50,00	50,00
1	17	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF		U	2,00	443,33	886,66
1	18	CABO FREIO DE MÃO	IKS		U	2,00	150,00	300,00
1	19	JOGO DE PINÇA DE FREIO TRASEIRO	RENAULT		JG	2,00	1.383,33	2.766,66
1	20	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 1000ML	ATE		L	2,00	28,33	56,66
1	21	OLEO DE CAMBIO	IPIRANGA		U	3,00	55,00	165,00
1	22	VALVULA INJETORA DE COMBUSTIVEL	BOSCH		U	4,00	1.828,02	7.312,08
1	23	OLEO MOTOR 15W40	IPIRANGA		U	8,00	29,00	232,00
1	24	MÃO DE OBRA MECÂNICA	MARJOVAN		SV	1,00	915,94	915,94
1	25	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	MARJOVAN		SV	1,00	276,67	276,67
1	26	DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	MARJOVAN		SV	1,00	160,00	160,00
1	27	CONCERTO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	MARJOVAN		SV	1,00	316,67	316,67
1	28	CONCERTO MODULO INJEÇÃO	MARJOVAN		SV	1,00	2.800,00	2.800,00
1	29	POLIMENTO	MARJOVAN		SV	1,00	433,33	433,33
1	30	GEOMETRIA	MARJOVAN		SV	1,00	86,67	86,67

PROCESSO Nº  
FOIHA Nº 109  
Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

TOTAL

24.950,00

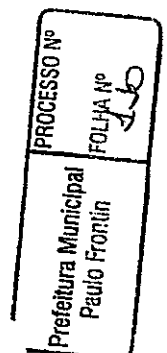
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento;

Paulo Frontin, 06 de junho de 2018

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Angelica Cristina Cobos  
Código Identificador:AFF9DAA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2018. Edição 1521  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº 74/2018  
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)...: MECANICA MARJOVAN LTDA  
CNPJ.....: 79.318.010/0001-20  
Valor.....: 24.950,00  
Vigência.....: 365 dias  
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1050	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1055	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

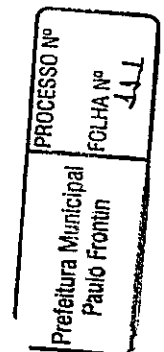
Objeto.....: Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master - Placa ANN-2573, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, sete dias de junho de 2018.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Cristina Cobos  
Código Identificador:A31ECF84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2018. Edição 1522  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CONTRATO N.º 74/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA MECÂNICA MARJOVAN LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MECANICA MARJOVAN LTDA 79.318.010/0001-20, 3010093480 RUA MANOEL ESTEVÃO, 415 - CEP: 84600235 - BAIRRO: CENTRO União da Vitória/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), MARCOS CESAR SZYMINOVICZ 561.129.809-59 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master - Placa ANN-2573, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25741	JOGO DE CABOS ALAVANCA DE MARCHAS	RENAULT	JG	1,00	600,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	25742	TRAMBULADOR DE MARCHA	RENAULT	U	1,00	1.300,00	1.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	25743	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	LUK	U	1,00	2.000,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	25744	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	COBREQ	JG	1,00	250,00	250,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	25745	COIFA HOMOCINETICA INTERNA DO LADO ESQUERDO	KITSBOR	U	1,00	200,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	25746	RETENTOR LATERAL CAMBIO LADO DIREITO	SABÓ	U	1,00	68,33	68,33
LOTE: 001 - Lote 001	7	25747	PARABRISA	VIDREX	U	1,00	1.250,00	1.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	25748	JOGO DE PALHETAS PARABRISA	VALEO	JG	1,00	158,33	158,33
LOTE: 001 - Lote 001	9	25749	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL	RENAULT	U	1,00	616,67	616,67
LOTE: 001 - Lote 001	10	25750	FILTRO OLEO MOTOR	TECFIL	U	1,00	75,00	75,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	25751	FILTRO DE AR	TECFIL	U	1,00	108,33	108,33
LOTE: 001 - Lote 001	12	25752	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA	U	1,00	85,00	85,00

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 162  
Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

001 - Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	13	25753	BATERIA	MOURA	U	1,00	703,33	703,33
LOTE: 001 - Lote 001	14	25754	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	COFRAN	U	1,00	516,67	516,67
LOTE: 001 - Lote 001	15	25755	LANTERNA PISCA DIANTEIRA DO LADO ESQUERDO	COFRAN	U	1,00	260,00	260,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	25756	KIT PARAFUSO	WURTH	U	1,00	50,00	50,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	25757	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF	U	2,00	443,33	886,66
LOTE: 001 - Lote 001	18	25758	CABO FREIO DE MÃO	IKS	U	2,00	150,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	25759	JOGO DE PINÇA DE FREIO TRASEIRO	RENAULT	JG	2,00	1.383,33	2.766,66
LOTE: 001 - Lote 001	20	25760	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 1000ML	ATE	L	2,00	28,33	56,66
LOTE: 001 - Lote 001	21	25761	OLEO DE CAMBIO	IPIRANGA	U	3,00	55,00	165,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	25762	VALVULA INJETORA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	U	4,00	1.828,02	7.312,08
LOTE: 001 - Lote 001	23	25763	OLEO MOTOR 15W40	IPIRANGA	U	8,00	29,00	232,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	25764	MÃO DE OBRA MECÂNICA	MARJOVAN	SV	1,00	915,94	915,94
LOTE: 001 - Lote 001	25	25765	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	MARJOVAN	SV	1,00	276,67	276,67
LOTE: 001 - Lote 001	26	25766	DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	MARJOVAN	SV	1,00	160,00	160,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	25767	CONCERTO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	MARJOVAN	SV	1,00	316,67	316,67
LOTE: 001 - Lote 001	28	25768	CONCERTO MODULO INJEÇÃO	MARJOVAN	SV	1,00	2.800,00	2.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	25769	POLIMENTO	MARJOVAN	SV	1,00	433,33	433,33
LOTE: 001 - Lote 001	30	25770	GEOMETRIA	MARJOVAN	SV	1,00	86,67	86,67
TOTAL								24.950,00

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 113  
Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1050	02.006.04.122.0404.2073		0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1055	02.006.04.122.0404.2073		0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

## 9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

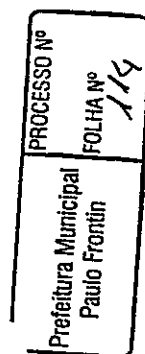
## 10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

## 14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, sete dias de junho de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto  
Representante legal da CONTRATANTE

MECANICA MARJOVAN LTDA  
79.318.010/0001-20

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
	15
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

